

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TERRA ROXA-PR

MARCELO ANTÔNIO CAVALLI
OFICIAL DE REGISTRO

EDITAL

LOTEAMENTO RESIDENCIAL "DELFINO IV"

Marcelo Antônio Cavalli, Oficial de Registro, do Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa - PR, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c art. 19 da Lei nº 6.766/79, FAZ SABER, a todos os interessados que: **DelFINO Compra e Venda de Imóveis Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 14.339.359/0001-00, com sede à Avenida Castelo Branco, s/n, KM 05, saída para Guaira, zona rural, Terra Roxa-Paraná, CEP 85.990-000, representada por seu sócio administrador **Marcio Lobato Barbosa**, brasileiro, casado, empresário, CI, RG nº 6.022.230-4-SSP-PR, CPF nº 985.344.089-04, residente e domiciliado na Rua José Teixeira Ervilha, nº 683, nesta cidade de Terra Roxa-PR, e pelo sócio **Lucas Lanzini**, brasileiro, solteiro, estudante, CI, RG nº 10.082.965-7-SSP-PR, CPF nº 082.447.199-74, residente e domiciliado Rua Everaldo Sebastião Vieira, nº 49, nesta cidade de Terra Roxa-PR, DEPOSITOU, neste Serviço Registral, localizado à Rua Azuari Guedes Pereira, nº 595, Terra Roxa - PR, Fone (44) 3645-1424, CEP. 85.990-000, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e do artigo 590 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná, para o registro referente ao Loteamento Residencial "Delfino IV", que será realizado sobre o imóvel constituído pela **Chácara nº (32 e 33)-A**, subdivisão da Chácara nº 32 e 33, da Gleba 01, Colônia "C" Serra Maracaçu, situada no perímetro urbano desta cidade e comarca de Terra Roxa-PR, com área de **24.724,00 metros quadrados ou 2,4724 hectares**, com os limites e confrontações constantes na matrícula nº 9.280 - L.vº 02 desta Serventia, tendo acesso pela Estrada Rural, que será parcelada em **03 (três) quadras**, numeradas de 01 a 03, com **64 (sessenta e quatro) lotes**, sendo: 61 (sessenta e um) lotes residenciais, 02 (dois) lotes destinados à Área Institucional e, 01 (um) lote destinado à Área Verde; e **03 (três) ruas** denominadas: Ruas Projetadas "01", "02", "03", através do Decreto nº 2833/2016, publicado em 29/09/2016 e, pelas demais repartições competentes. Os documentos ficam franqueados ao exame dos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será publicado em jornal da região por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Terra Roxa, 02 de Março de 2017.

EDITAL DE AVISO AOS CONTABILISTAS EM GERAL, BEM COMO AO PESSOAL DE RECURSOS HUMANOS DE TODAS EMPRESAS COM ESCRITÓRIO PRÓPRIO

Referente Artigos: 578, 579, 580, 582, 583, 605, 606 e 607 da CLT

Pelo presente "Edital de Notificação", o presidente do **SINTRAU - SINDICATO DOS TRABALHADORES E CONDUCTORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS E ANEXOS DE UMUARAMA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **FAZ SABER** a todos os contabilistas, escritórios de contabilidade que prestam serviços às empresas em geral, bem como ao pessoal encarregado do setor de recursos humanos das empresas com escritório próprio no âmbito da base territorial deste sindicato, que conforme os artigos: 578, 579, 580, 582, 583, 605, 606 e 607 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, é **DEVER DO EMPREGADOR, e, por consequente de quem faz a contabilidade das ou nas empresas, DESCONTAR no mês de março a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL** devida pelos empregados das empresas em geral, aqueles pertencentes à "Categoria Diferenciada" dos trabalhadores em transportes rodoviários (motoristas, tratoristas, operadores de máquinas agrícolas (carregadores de veículos), empilhadeiras, ajudantes de motoristas, motociclistas e outros auxiliares) que trabalham para empresas cuja atividade econômica preponderante não seja a de transporte (transportadores), independentemente da área de atuação (urbana ou rural), bem como daqueles que servem empregados de transportadores de cargas ou de passageiros, independentemente da função que exercem na empresa, pertencem à Categoria Rodoviária e são representados pelo SINTRAU. O desconto em folha de pagamento do mês de Março é na base de 1/30 (um trinta avos) da remuneração bruta do mês. O não recolhimento implicará em multas e atualização monetária nos termos da Lei.

Umuarama, 07, 08 e 09 de março de 2017.

Halilton Gonçalves
Halilton Gonçalves
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2017
Pregão Presencial nº 03/2017
Processo Licitatório nº 049/2017

Homologação do julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 03/2017, dando outras providências. O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 64/2017 de 26/01/2017, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 03/2017, que tem por objeto a contratação de empresa habilitada para fornecimento de combustíveis, para atendimento da frota de veículos de todas as Secretarias do Município de Alto Paraíso conforme anexo I do edital.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.

PROPOSTE:
JM COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP R\$ 1.009.620,00 um milhão e nove mil, seiscentos e vinte reais
MARTINS & MUTIANSKI LTDA-ME R\$ 305.700,00 trezentos e cinco mil e setecentos reais
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 08 de março de 2017
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte Royalties - Mineral	08/03/17	1.064,19
TOTAL REPASSE		1.064,19
FNDE - Prog. Nac. Alimentação Escolar - PNAE	07/03/17	2.756,60
TOTAL REPASSE	08/03/17	1.929,60
FNDE - Programa Transporte Escolar PNATE	08/03/17	3.669,67
TOTAL REPASSE		3.669,67

Alto Paraíso, 08 março de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 77/2017
Homologação julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 5/2017, dando outras providências. O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 64/2017 de 26/01/2017, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 5/2017, que tem por objeto a contratação de empresa habilitada para fornecimento de combustíveis, para atendimento da frota de veículos de todas as Secretarias do Município de Alto Piquiri conforme anexo I do edital.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.

PROPOSTE:
JM COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP R\$ 1.009.620,00 um milhão e nove mil, seiscentos e vinte reais
MARTINS & MUTIANSKI LTDA-ME R\$ 305.700,00 trezentos e cinco mil e setecentos reais
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 08 de março de 2017
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 77/2017
Homologação julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 6/2017, dando outras providências. O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 64/2017 de 26/01/2017, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 6/2017, que tem por objeto a (o) contratação de empresa destinada a fornecimento de Câmeras Alimentícias para Merenda Escolar, em atendimento às necessidades alimentares dos alunos das Escolas Municipais, Creches e Cmei da Rede Municipal de Ensino de Alto Piquiri.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.

PROPOSTE:
BARREIRA & BARREIRA LTDA-ME R\$ 389.157,70 trezentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 08 de março de 2017
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 77/2017
Homologação julgamento proferido no Processo Licitatório Tomada de Preços nº 1/2017, dando outras providências. O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 27/01/2017, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 1/2017, que tem por objeto a (o) contratação de uma empresa com capacidade técnica e experiência, para prestar Serviços na implantação de pavimentação, recapa e sinalização, nas vias Urbanas no Município de Alto Piquiri - PR, por intermédio do Ministério das Cidades representado pelo CEF - Caixa Econômica Federal em conformidade com o Contrato de Repasse nº 822952/2015 do processo nº 0292933.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.

PROPOSTE:
INDUSTRIAL DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA R\$ 275.260,74 duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 08 de março de 2017
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

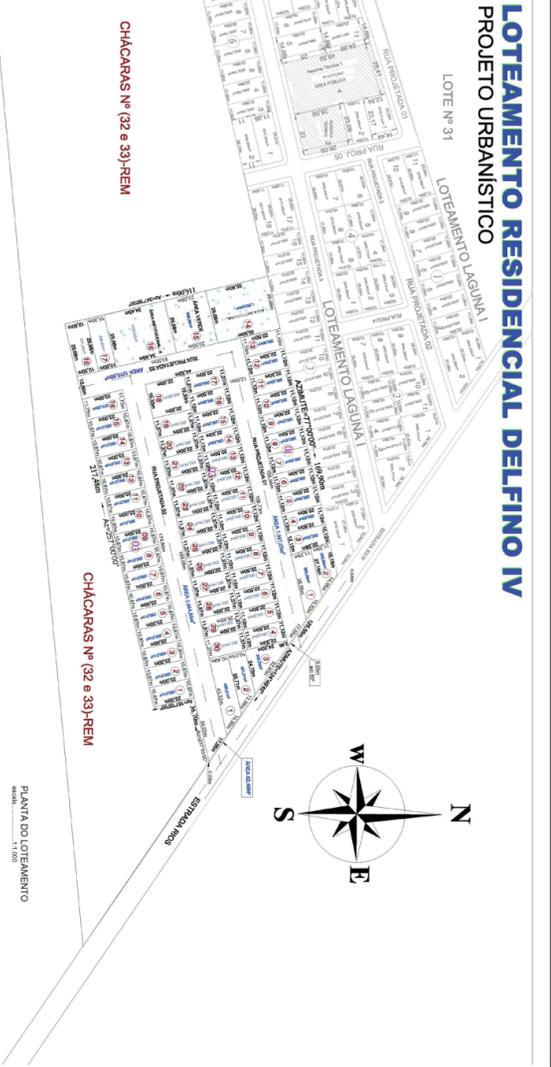
PORTARIA Nº 104/2017
DATA - 08/03/17
SUMULA - Concede Licença Especial a funcionário
D E C R E T O:
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença Especial a servidora, Marcia Gomes dos Santos, por um período de 90 dias, referente ao período aquisitivo de 20/10/2015, - 2º Período, a contar de 08/03/17 a 03/06/17.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a licitar as atividades necessárias junto a ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, por aos devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 08 de Março de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 002/2017
Dispõe sobre a necessidade de contratação temporária no Município e dá outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul e especialmente da Lei nº 551/2013 e Considerando a necessidade de contratação temporária para não interromper os serviços essenciais da municipalidade;
Considerando a abertura da referidas vagas no cargo disponível abaixo é de caráter temporário;
Considerando a Lei Municipal nº 551/2013, que estabelece as regras para contratação temporária de pessoas para prestar serviços junto a esta municipalidade;
Considerando a manutenção dos programas identificados por esta municipalidade e que não podem sofrer interrupções, sob pena de bloqueio de repasses financeiros;
Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017;
DECRETA:
Art. 1º - Fica criada a vaga relacionada abaixo para suprir a necessidade temporária da municipalidade não afetando a vaga criada por lei e de provimento efetivo.
Art. 2º - Fica o Diretor do Departamento autorizado a licitar as atividades necessárias junto a ficha funcional do servidor.
Art. 3º - Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, por aos devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulysses Guimarães", aos 08 de março de 2017.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 002/2017
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 001/2017.
MARCIO JULIANO MARCOLINO - Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul e especialmente da Lei nº 551/2013 e Considerando a necessidade de contratação temporária para não interromper os serviços essenciais da municipalidade;
Considerando a abertura da referidas vagas no cargo disponível abaixo é de caráter temporário;
Considerando a Lei Municipal nº 551/2013, que estabelece as regras para contratação temporária de pessoas para prestar serviços junto a esta municipalidade;
Considerando a manutenção dos programas identificados por esta municipalidade e que não podem sofrer interrupções, sob pena de bloqueio de repasses financeiros;
Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017;
DECRETA:
Art. 1º - Fica criada a vaga relacionada abaixo para suprir a necessidade temporária da municipalidade não afetando a vaga criada por lei e de provimento efetivo.
Art. 2º - Fica o Diretor do Departamento autorizado a licitar as atividades necessárias junto a ficha funcional do servidor.
Art. 3º - Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, por aos devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulysses Guimarães", aos 08 de março de 2017.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal



Município: Alto Paraíso UF: Estado do Paraná
Período: Exercício de 2016
Unidade Gestora: 8000 - PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	
ATIVO CIRCULANTE	1.850.472,81	3.624.487,27	PASSIVO CIRCULANTE	391.450,00	274.800,00
CANXA E EQUIVALENTES DE CANXA	1.289.287,88	1.017.247,27	CONTRIBUIÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAS A PAGAR A CURTO PRAZO	5.730,00	10.207,40
CANXA E EQUIVALENTES DE CANXA EM MOEDA NACIONAL	1.289.287,88	1.017.247,27	PESSOAL A PAGAR	5.730,00	10.207,40
CREDITOS A CURTO PRAZO	2.546.327,27	2.535.088,00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	306.617,89	306.617,89
CREDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	433.467,38	464.124,83	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	306.617,89	306.617,89
CLIENTES	5.287,00	0,00	FORNecedores E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	47.348,00	148.527,54
CREDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	297.849,79	297.849,79	FORNecedores E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO - INTERNO	47.348,00	148.527,54
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARAÇÃO A OUTROS ENTIDADES	0,00	1.846,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.038.404,23	1.036.404,23	RENTAS OBRIGATORIAS A CURTO PRAZO	1.700,00	14.919,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	773.918,00	736.892,84	VALORES RESTITUÍVEIS	1.700,00	3.456,00
DEBITOS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	27.646,54	64.474,79	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	10.735,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEBITOS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	27.646,54	64.474,79	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.308.525,47	1.162.298,15
ESTOQUES	0,00	1.262,00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	1.308.525,47	1.162.298,15
ALMOXARFADO	0,00	1.262,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.210.711,79	18.243.749,05
VALORES PATRIMONIAIS DISTRIBUÍDOS PAGAS ANTECIPADAMENTE	9.211,10	6.414,00	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	484.486,42	484.486,42
VALORES PATRIMONIAIS DISTRIBUÍDOS PAGAS ANTECIPADAMENTE	9.211,10	6.414,00	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE PASSIVO	484.486,42	484.486,42
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	16.028.384,20	13.839.220,00	RESULTADOS ACUMULADOS	17.726.420,00	15.342.262,80
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	405.310,34	340.191,20	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	17.726.420,00	15.342.262,80
CREDITOS A LONGO PRAZO	399.691,00	336.152,00	RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.375.191,00	2.476.348,00
DEBITOS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	5.619,34	4.039,20	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.880.857,14	17.363.706,00
INVESTIMENTOS	12.105,20	11.150,00	RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.350.340,00	12.871.718,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	4.505,33	3.960,40	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	405.310,34	340.191,20
DEBITOS INVESTIMENTOS PERMANENTES	7.600,00	7.600,00	CREDITOS A LONGO PRAZO	399.691,00	336.152,00
IMOBILIZADO	15.610.968,86	13.387.869,80	DEBITOS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	5.619,34	4.039,20
BENS IMÓVEIS	8.227.355,79	8.828.874,00	INVESTIMENTOS	12.105,20	11.150,00
BENS IMÓVEIS	3.889.612,81	7.487.884,79	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	4.505,33	3.960,40
TOTAL	19.880.857,14	17.263.708,00	TOTAL	19.880.857,14	17.363.706,00

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 338/04

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO		
ATIVO FINANCEIRO	1.298.839,68	1.548.847,19
ATIVO PERMANENTE	18.583.963,46	16.218.866,89
PASSIVO		
PASSIVO FINANCEIRO	191.641,79	544.483,44
PASSIVO PERMANENTE	1.615.542,72	1.272.123,50
TOTAL DO ATIVO	18.874.444,91	18.443.142,18

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.338/04

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Quotas e Contribuições recebidas	0,00	0,00
Debitos Constatados e outros instrumentos congêneros	0,00	0,00
Direitos	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Quotas e Contribuições concedidas	0,00	0,00
Obrigações constatadas e outros instrumentos congêneros	0,00	0,00
Obrigações contratuais	2.077.986,11	3.261.832,36
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	2.077.986,11	3.261.832,36

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRCPR - 046888-2/02

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 81.478.059/0001-91
RUA RUI BARBOSA, 815 CENTRO
(44) 3659-8181 - FAX (44) 3659-8162
www.altonia.pr.gov.br

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
010 / 2017.

CREDECIMENTAÇÃO: 002 / 2017.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Altônia - PR.

ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa n. 826

CEP: 87.550-000 **CIDADE:** Altônia - Paraná.

EMPRESA: NATALE & FIORELLI LTDA CNPJ 14.256.910/0001-44

OBJETO: CREDECIMENTAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

DESPAESA: 06.002.103020066.2.034.3390.39.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

Altônia - Pr, 14 de Fevereiro de 2017.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2017
PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 01/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas CNPJ nº 85.640.736/0001-05, com sede e foro à Avenida Itália Orelli, 604, Centro, CEP: 87.565-000, em Cafetal do Sul/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul/PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10 CEP: 87.565-000, em Cafetal do Sul/PR.
CONTRATADO(A): C. K. DOMINGUES DOS SANTOS CLÍNICA MÉDICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.802.278/0001-76 estabelecida na Rua José Teixeira Dávila, 3220, Zona I-A, CEP: 87.501-040, em Umuarama/PR, neste ato representada por seu administrador e médico responsável a Dra CAROLINE KELLI DOMINGUES DOS SANTOS brasileira, solteira portadora da Cédula de Identidade RG, sob nº 1.004.731-60, SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 088.072.959-16, residente e domiciliado à Rua José Teixeira D'Avila, 3220, Zona I, CEP: 87.501-040 na cidade de Umuarama/PR.
Pelo presente instrumento, oriundo do Edital de Chamamento Público nº 01/2017 Processo Administrativo nº 19/2017, patrocinado pelo Município de Cafetal do Sul, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1286/93 do Ministério da saúde e Resoluções específicas, o contratante e a contratada, têm entre si justas e avençadas as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto deste contrato é a Prestação de serviços em Consultas Médicas na Especialização de CONSULTAS E ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO PERÍODO NOTURNO - HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 22H00MIN E 06H00MIN DEFINIDOS NO REQUERIMENTO, estritamente na conformidade dos padrões Técnico-profissionais vigentes, notadamente:
Quantidade Descrição Valor Total
2.300 consulta clinica geral - CONSULTAS 60,00 138.000,00
2.000 Atendimento médico de urgência e emergência no período noturno - horário compreendido entre as 22h00 e 06h00 - UNIDADE 80,00 12.000,00
TOTAL 150.000,00
Parágrafo Único: Os serviços serão prestados pela profissional médica CAROLINE KELLI DOMINGUES DOS SANTOS, portadora do CRM/PR nº 37130, já qualificada no pré-ambulo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO: O contratado irá atender os usuários oriundos do Município contratante e o local de atendimento das consultas será nas dependências do Contratado, no endereço: Rota Parágrafo Primeiro: Os usuários previamente agendados pelo contratante, serão atendidos mediante apresentação de guia de referência clínica, referência ou ficha de consulta devidamente autorizada.
Parágrafo Segundo: O controle do número de consultas realizadas dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva do contratante, o qual se compromete em avisar qualquer divergência em números de atendimento ou valores para que o contratado possa emitir Nota Fiscal conforme quantidades apresentadas.
Parágrafo Terceiro: Em caso de não atendimento de pacientes, por impedimento justificado do contratado, deverá este agendar em conjunto com o contratante outra data, em tempo hábil à comunicação a esses pacientes, de forma a evitar deslocamentos e gastos desnecessários.
Parágrafo Quarto: Contratado escolherá a quantidade de consultas que pretende atender diariamente, para consecução do objeto do presente termo, devendo, contudo, comunicar com antecedência mínima de 03 (três) dias, para efetiva programação de atendimento do Contratante.
Parágrafo Quinto: Ficará, também, à escolha do Contratado, a definição do horário em que estará prestando os serviços ora contratados, obrigando-se-lhe a informar com antecedência mínima de 03 (três) dias ao Contratante, para fins de programação de atendimento do Contratante.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGIBILIDADE: As prescrições médicas, solicitações de exames, contra referência e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis, assim como serem prescritos em português.
Parágrafo Único: O não cumprimento desta cláusula poderá acarretar em denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional de Medicina (CRM), uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.
CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO: A Contratante pagará os serviços prestados em seguintes valores que foram aprovados pela Lei Municipal nº 773/2014 e constantes do Edital de Credenciamento nº 01/2017, a saber:
Quantidade Descrição Valor Total
2.300 consulta clinica geral - CONSULTAS 60,00 138.000,00
150 Atendimento médico de urgência e emergência no período noturno - horário compreendido entre as 22h00 e 06h00 - UNIDADE 80,00 12.000,00
TOTAL 150.000,00
Parágrafo Primeiro: O Contratado não poderá cobrar qualquer tipo de despesa do Contratante, sendo única e exclusivamente o valor dos serviços ora contratados, além do que, os valores não sofrerão reajustes, exceto em caso de modificação unilateral pelo Contratante, observado sempre os limites

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402

Processo: 0005713-42.2016.8.16.0173
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal: Cadastro de Crédito Bancário
Valor da Causa: R\$ 46.915,30

Exequente(s): • BANCO BRADESCO SA
Executado(s): • GP VIEIRA & CIA LTDA e Gilberto de Paula Vieira

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. MARCELO PIMENTEL BERTASSO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vier, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente CITA o(a) executado(a) Gilberto de Paula Vieira, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº. 453.484.729-72 e GP Vieira & Cia Ltda, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº. 03.204.411/0001-97, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº. 8713-42.2016.8.16.0173 - Projudi, onde é exequente Banco Bradesco SA e executado(a) Gilberto de Paula Vieira e GP Vieira & Cia Ltda, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente:

RESUMO DA INICIAL: "Por força do Título Executivo (cédula de crédito bancário), o executado é devedor do exequente do valor total de R\$ 46.915,30. No entanto, até a presente data, o executado não procurou cumprir com sua obrigação, sendo totalmente infrutíferos os esforços da exequente em receber o seu crédito amigavelmente. Requerimentos de praxe".

Fica o executado CITADO de que por este Juízo de cartório tramitam os autos supramencionados, tendo sido recebido no dia 10 de junho de 2016, pelo Dr. Marcelo Pimentel Bertasso, Juiz de Direito à época, para que, no prazo de 03 (três) dias, pague o principal com seus acréscimos legais ou no prazo de 15 (quinze) dias embargue a presente ação, sob pena de ser penhorado tantos bens quantos bastem para garantia do débito. No prazo para oposição de embargos, reconhecendo o crédito e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá parcelar o restante em até seis vezes. Para o caso de pronto pagamento os honorários ficam fixados em 10%.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 24 de fevereiro de 2017.

Marcelo Pimentel Bertasso
Juiz de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 123/2017
SUMULA Dispõe sobre Contratação por Prazo Determinado, conforme PSS-Processo Seletivo Simplificado, do Edital nº 001/2017, com PEDREIRO e 04 outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V U
1 - CONTRATAR, a partir de 02 de Março de 2017, o servidor que abaixo descremina, em virtude do PSS - Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 001/2017 de 05/01/2017.
NOME FUNÇÃO/GARANTIA HORÁRIA RG CPF
ALAN RICARDO DA SILVA PEDREIRO 40 H 10.854.038-9 SSP/PR 073.495.749-16
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 02 de Março de 2017.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 08 DE MARÇO DE 2017.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

FUNDO MUN. PREV. SERV. P.ÚB. MARILUZ - PREVLUIZ
Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 07/03/2017 PÁGINA: 1

Table with columns: INGRESSOS, DESPÊNDIOS, Exercício Atual, Exercício Anterior, ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes subtotals for INGRESSOS (R\$ 4.896.500,00) and DESPÊNDIOS (R\$ 4.896.500,00).

Daniella Martins Superintendente
Beatriz Aparecida de Oliveira Contadora
Verônica Garcia Controlador Interno

FUNDO MUN. PREV. SERV. P.ÚB. MARILUZ - PREVLUIZ
Estado do Paraná
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

Table with columns: TÍTULOS, Saldo de exercício, Inscricao, Liquidação, Saldo para o seguinte. Includes subtotals for TÍTULOS (R\$ 437.258,94).

Daniella Martins Superintendente
Beatriz Aparecida de Oliveira Contadora
Verônica Garcia Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 141/2017
Designa os funcionários responsáveis pelos módulos e inclusão dos dados no Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), em atendimento integral às Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

Art. 3º - DESIGNAR os responsáveis para cada Módulo específico do SIM-AM, os quais terão poderes para importar, validar e gerar relatórios dos respectivos módulos, devendo efetuar os procedimentos até o último dia útil do mês subsequente ao mês de competência:

Table with columns: Nº, MÓDULO, RESPONSÁVEL(S), CPF. Lists responsibilities for various modules like Tabelas Cadastrais, Planejamento e Orçamento, etc.

Art. 2º - É responsabilidade de cada setor a alimentação das informações desde o início do exercício ao fechamento do exercício.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 01 de Janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário e inclusive a portaria 160/2016.

Esperança Nova, PR, aos 08 dias do mês de março 2017.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
CONTRATO Nº68/2016
Contratante: Município de Perobal
Contratado: FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

Clausa Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de março de 2017.
Clausa Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 28/02/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
CONTRATO Nº67/2016
Contratante: Município de Perobal
Contratado: LACTONORTE- INDUST. E COM. DE LATICÍNIOS LTDA.

Clausa Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de março de 2017.
Clausa Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 28/02/2017.

FUNDO MUN. PREV. SERV. P.ÚB. MARILUZ - PREVLUIZ
Estado do Paraná
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 07/03/2017 PÁGINA: 1

Table with columns: RECEITAS ORÇAMENTARIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (R), RECEITAS REALIZADAS (R), SALDO. Includes subtotals for RECEITAS (R\$ 4.198.500,00) and SUBTOTAL DAS RECEITAS (R\$ 4.198.500,00).

Table with columns: DESPESAS ORÇAMENTARIAS, Dotação Inicial, Dotação Atualizada (R), Empenhos, Despesas Liquidadas (R), Despesas Pagas (R), Saldo da Dotação. Includes subtotals for DESPESAS (R\$ 4.198.500,00) and SUBTOTAL DAS DESPESAS (R\$ 4.198.500,00).

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Table with columns: RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, LIQUIDADOS, PAGOS, CANCELADOS, SALDO (A LIQUIDAR).

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS. Table with columns: RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS, EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, PAGOS, CANCELADOS, SALDO (A PAGAR).

Daniella Martins Superintendente
Beatriz Aparecida de Oliveira Contadora
Verônica Garcia Controlador Interno

FUNDO MUN. PREV. SERV. P.ÚB. MARILUZ - PREVLUIZ
Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Table with columns: VARIACIONES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS, EXERCÍCIO ATUAL, EXERCÍCIO ANTERIOR. Includes subtotals for AUMENTATIVAS (R\$ 4.316.749,91) and DIMINUTIVAS (R\$ 4.316.749,91).

Daniella Martins Superintendente
Beatriz Aparecida de Oliveira Contadora
Verônica Garcia Controlador Interno

FUNDO MUN. PREV. SERV. P.ÚB. MARILUZ - PREVLUIZ
Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIACIONES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)

Table with columns: INCORPORACIÓN DE ATIVOS, DESINCORPORACIÓN DE PASSIVOS, DESINCORPORACIÓN DE ATIVOS. Includes subtotals for QUALITATIVAS (R\$ 0,00).

Daniella Martins Superintendente
Beatriz Aparecida de Oliveira Contadora
Verônica Garcia Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
Estado do Paraná
EDITAL Nº 008/2017
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA

Art. 1º - DESIGNAR os responsáveis para cada Módulo específico do SIM-AM, os quais terão poderes para importar, validar e gerar relatórios dos respectivos módulos, devendo efetuar os procedimentos até o último dia útil do mês subsequente ao mês de competência:

Table with columns: Nº, MÓDULO, RESPONSÁVEL(S), CPF. Lists responsibilities for various modules like Tabelas Cadastrais, Planejamento e Orçamento, etc.

Art. 2º - É responsabilidade de cada setor a alimentação das informações desde o início do exercício ao fechamento do exercício.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 01 de Janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário e inclusive a portaria 160/2016.

Esperança Nova, PR, aos 08 dias do mês de março 2017.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
CONTRATO Nº67/2016
Contratante: Município de Perobal
Contratado: LACTONORTE- INDUST. E COM. DE LATICÍNIOS LTDA.

Clausa Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de março de 2017.
Clausa Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 28/02/2017.

FUNDO MUN. PREV. SERV. P.ÚB. MARILUZ - PREVLUIZ
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 07/03/2017 PÁGINA: 1

Table with columns: ATIVO, Exercício Atual, Exercício Anterior, PASSIVO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes subtotals for ATIVO (R\$ 2.643.699,29) and PASSIVO (R\$ 2.643.699,29).

Table with columns: ATIVO FINANCEIRO, ATIVO PERMANENTE, SALDO PATRIMONIAL. Includes subtotals for ATIVO (R\$ 2.643.699,29) and PASSIVO (R\$ 2.643.699,29).

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior, Saldo dos Atos Potenciais Passivos, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes subtotals for SUPERAVIT/DEFCIT ANTERIOR (R\$ 0,00).

Table with columns: DESTINAÇÃO DE RECURSOS, SUPERAVIT/DEFCIT ANTERIOR, SUPERAVIT/DEFCIT ANTERIOR. Includes subtotals for SUPERAVIT/DEFCIT ANTERIOR (R\$ 0,00).

Daniella Martins Superintendente
Beatriz Aparecida de Oliveira Contadora
Verônica Garcia Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 124/2017
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) na forma abaixo discriminada:

Table with columns: Unidade, Descrição, Valor, Tipo. Lists budget items for various municipal departments like Educação, Saúde, etc.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do contido no art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Table with columns: Unidade, Descrição, Valor, Tipo. Lists budget items for various municipal departments like Educação, Saúde, etc.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 08 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CONCURSO PÚBLICO 01/2015
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2017

RESOLVE:
I - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 01/2015, conforme Edital de homologação Final nº 05/2016, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital no órgão oficial do Município e afixado na Prefeitura, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo público, devendo no ato de comparecimento, preencher os requisitos exigidos no item 3.1 do Edital de Concurso Público 01/2015, bem como apresentar os documentos exigidos no item 17.5, do referido Edital de Concurso Público.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do contido no art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Table with columns: Unidade, Descrição, Valor, Tipo. Lists budget items for various municipal departments like Educação, Saúde, etc.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, em 08 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CONCURSO PÚBLICO 01/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2017

RESOLVE:
I - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 01/2014, conforme Edital de homologação Final nº 09/2014, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação deste Edital no órgão oficial do Município e afixado na Prefeitura, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo público, devendo no ato de comparecimento, preencher os requisitos exigidos no item 11.5, do referido Edital de Concurso Público.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do contido no art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Table with columns: Unidade, Descrição, Valor, Tipo. Lists budget items for various municipal departments like Educação, Saúde, etc.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, em 08 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avênida Marília, 1920 - Centro
CNPJ: 17.304.500/0001-10
FONE/FAX: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2017

OBJETO: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços de transporte de passageiros com motorista por prazo de 12 meses, para atendimento da área de saúde, com no mínimo duas viagens diárias e o transporte fora do horário ajustado, com todas as emergências, médicas incluindo no preço, nos trajetos (ida e volta), conforme especificações constantes do edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.011/2017
Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 58.890,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e noventa reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:
06 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2166 - Manutenção do PSB Ideo Federal e Próprio
Fonte - 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
3.3.90.36.00.00 - Material de Consumo 20.000,00
3.3.90.38.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 6.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
FUNÇÃO - 01000 - Recursos Livres
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 3.500,00
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 2.500,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 2.500,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.200,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.190,00
T O T A L 58.890,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes:
06 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2140 - Manutenção do Programa SCFVÍdoso e Próprio
Fonte - 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 9.630,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 8.496,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 26.750,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.600,00
FUNÇÃO - 01000 - Recursos Livres
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 3.500,00
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 2.500,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 2.500,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.200,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.190,00
T O T A L 58.890,00
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos sete dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete (07/03/2017).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.019/2017
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº 1.825/2016 DE 21/06/2016 - LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO E NA LEI Nº 1.405/2013 DE 15/10/2013 E SUAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NA LEI Nº 1.629/2015 DE 01/07/2015-PPA.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir da atividade no Anexo I integrante da Lei nº 1.825, de 21/06/2016 e na Lei nº 1.629/2015 de 01/07/2015 - PPA, para o exercício financeiro de 2017, abaixo discriminado:
PROJETO/ATIVIDADE VALOR
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBF / FEDERAL E PRÓPRIO 150.000,00
TOTAL 150.000,00
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos sete dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete (07/03/2017).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 36/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 06/2017, para contratação de empresa em caráter de urgência para fornecimento e instalação de geomembrana de PEAD, com espessura de 1 milímetro no Aterro Sanitário do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:
EMPRESA CONTRATADA - VALOR TOTAL R\$
RICARDO ZENATTI & CIA. LTDA - ME - 10.701,60
Com base no art. 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR, 08 de março de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.012/2017
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº 1.825/2016 DE 21/06/2016 - LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO E NA LEI Nº 1.405/2013 DE 15/10/2013 E SUAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NA LEI Nº 1.629/2015 DE 01/07/2015-PPA.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 58.890,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e noventa reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:
06 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2140 - Manutenção do Programa SCFVÍdoso e Próprio
Fonte - 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 9.630,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 8.496,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 26.750,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.600,00
FUNÇÃO - 01000 - Recursos Livres
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 3.500,00
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 2.500,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 2.500,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.200,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.190,00
T O T A L 58.890,00
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos sete dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete (07/03/2017).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.020/2017
Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 51.702,68 (cinquenta e um mil setecentos e dois reais e sessenta e oito centavos), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:
06 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
06.003 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.242.0008.2155 - Piso de Transição de Média Complexidade / Convênio APAE
Fonte - 31938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial
3.3.90.43.00.00 - Subvenções Sociais 1.702,68
08.243.0008.6037 - Manutenção do Projeto Acolher
Fonte - 1000 - Recursos Livres
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 10.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 15.000,00
T O T A L 51.702,68
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerá da anulação das seguintes dotações orçamentárias vigentes:
06 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
06.003 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.242.0008.2155 - Piso de Transição de Média Complexidade / Convênio APAE
Fonte - 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
3.3.90.43.00.00 - Subvenções Sociais 1.702,68
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Fonte - 1000 - Recursos Livres
9.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência 50.000,00
T O T A L 51.702,68
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos sete dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete (07/03/2017).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017-PMP
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo Edital nº 06/2017, no presente Edital, as condições de sua realização.
OBJETO: Contratação de empresa sob regime de medição global para execução de pavimentação com bloco sexavado na Zona Rural do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do convênio nº 059/2014, firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SEL, com intervenção do Departamento de Estradas e Rodagem/DER.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Envelopada Global.
SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 24 de março de 2017, às 14h00min.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Blyngton, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.pera.pr.gov.br/>, no link Processos Licitação. Mais informações: Fone: (41) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 07 de março de 2017.
DARLAN SCALCO
Secretário Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.013/2017
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº 1.825/2016 DE 21/06/2016 - LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO E NA LEI Nº 1.405/2013 DE 15/10/2013 E SUAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NA LEI Nº 1.629/2015 DE 01/07/2015-PPA.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 48.150,00 (quarenta e oito mil e cento e cinquenta reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:
06 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
06.003 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0008.6142 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
Fonte - 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 1.500,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 25.000,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.650,00
FUNÇÃO - 01000 - Recursos Livres
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 10.000,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 2.200,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
T O T A L 48.150,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerá da anulação das seguintes dotações orçamentárias vigentes:
06 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
06.003 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0008.6142 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
Fonte - 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 1.500,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 18.190,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.190,00
FUNÇÃO - 01000 - Recursos Livres
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 10.000,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 2.200,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.200,00
T O T A L 48.150,00
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos sete dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete (07/03/2017).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.022/2017
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº 1.825/2016 DE 21/06/2016 - LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO E NA LEI Nº 1.405/2013 DE 15/10/2013 E SUAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NA LEI Nº 1.629/2015 DE 01/07/2015-PPA.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 58.890,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e noventa reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:
06 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
06.003 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.242.0008.2155 - Piso de Transição de Média Complexidade / Convênio APAE
Fonte - 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
3.3.90.43.00.00 - Subvenções Sociais 1.702,68
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Fonte - 1000 - Recursos Livres
9.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência 50.000,00
T O T A L 51.702,68
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos sete dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete (07/03/2017).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 052/2017
Concede licença maternidade a servidora SUELI BARBOSA DA SILVA
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora SUELI BARBOSA DA SILVA, portadora de Cédula de Identidade RG sob nº 10.918.972-3 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 074.787.429-80, aprovada em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2015, de 25.11.2015, para ocupar cargo de provimento efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de Umuarama/PR, a contar o efetivo exercício de 20 de fevereiro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício. Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
Umuarama/PR, 08 de março de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.014/2017
Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 48.150,00 (quarenta e oito mil e cento e cinquenta reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:
06 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
06.003 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0008.6142 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
Fonte - 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 1.500,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 25.000,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.650,00
FUNÇÃO - 01000 - Recursos Livres
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 10.000,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 2.200,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
T O T A L 48.150,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerá da anulação das seguintes dotações orçamentárias vigentes:
06 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
06.003 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0008.6142 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
Fonte - 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 1.500,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 18.190,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.190,00
FUNÇÃO - 01000 - Recursos Livres
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 10.000,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 2.200,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.200,00
T O T A L 48.150,00
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos sete dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete (07/03/2017).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.023/2017
Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:
06 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
06.003 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.241.0007.2039 - PAIF - Programa de Atenção Integral à Família
Fonte - 31933 - PAIF - Programa de Atenção Integral à Família
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 6.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 3.000,00
08.244.0007.2161 - Manutenção do Programa Gestão Bolsa Família - GBF
Fonte - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 10.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 8.000,00
08.244.0007.2162 - Manutenção do Programa Gestão das Suas - GSUAS/ FNAS
Fonte - 31936 - Componente para qualificação da Gestão (Suas)
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 1.000,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 2.200,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
T O T A L 56.200,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerá da anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999.9.999 - Reserva de Contingência
Fonte - 1000 - Recursos Livres
9.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência 56.200,00
T O T A L 56.200,00
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos sete dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete (07/03/2017).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053/2017
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora AYANE TEIXEIRA DOURADO, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 10.918.972-3 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 074.787.429-80, aprovada em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2015, de 25.11.2015, para ocupar cargo de provimento efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de Umuarama/PR, a contar o efetivo exercício de 20 de fevereiro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício. Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
Umuarama/PR, 08 de março de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.015/2017
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº 1.825/2016 DE 21/06/2016 - LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO E NA LEI Nº 1.405/2013 DE 15/10/2013 E SUAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NA LEI Nº 1.629/2015 DE 01/07/2015-PPA.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 48.150,00 (quarenta e oito mil e cento e cinquenta reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:
06 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
06.003 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0008.6142 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
Fonte - 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 1.500,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 25.000,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.650,00
FUNÇÃO - 01000 - Recursos Livres
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 10.000,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 2.200,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
T O T A L 48.150,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerá da anulação das seguintes dotações orçamentárias vigentes:
06 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
06.003 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0008.6142 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
Fonte - 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 1.500,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 18.190,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.190,00
FUNÇÃO - 01000 - Recursos Livres
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 10.000,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 2.200,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.200,00
T O T A L 48.150,00
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos sete dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete (07/03/2017).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.022/2017
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº 1.825/2016 DE 21/06/2016 - LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO E NA LEI Nº 1.405/2013 DE 15/10/2013 E SUAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NA LEI Nº 1.629/2015 DE 01/07/2015-PPA.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir da atividade no Anexo I integrante da Lei nº 1.825, de 21/06/2016 e na Lei nº 1.629/2015 de 01/07/2015 - PPA, para o exercício financeiro de 2017, abaixo discriminado:
PROJETO/ATIVIDADE VALOR
PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE / CONVENIO APAE 1.702,68
MANUTENÇÃO DO PROJETO ACOLHER 50.000,00
TOTAL 51.702,68
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos sete dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete (07/03/2017).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054/2017
Conceder Adicional de Insalubridade à servidora AYANE TEIXEIRA DOURADO
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora AYANE TEIXEIRA DOURADO, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 10.918.972-3 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 074.787.429-80, aprovada em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2015, de 25.11.2015, para ocupar cargo de provimento efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de Umuarama/PR, a contar o efetivo exercício de 20 de fevereiro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício. Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
Umuarama/PR, 08 de março de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.016/2017
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº 1.825/2016 DE 21/06/2016 - LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO E NA LEI Nº 1.405/2013 DE 15/10/2013 E SUAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NA LEI Nº 1.629/2015 DE 01/07/2015-PPA.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 48.150,00 (quarenta e oito mil e cento e cinquenta reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:
06 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
06.003 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0008.6142 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
Fonte - 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 1.500,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 25.000,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.650,00
FUNÇÃO - 01000 - Recursos Livres
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 10.000,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 2.200,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
T O T A L 48.150,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29

República-se por Incorreção
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Esgotado o prazo recursal, não havendo impugnações ou recursos, HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao pregão 014/2017, cujo objeto é Contratação empresa para o fornecimento profissionais médicos, pelo prazo de 12 (doze) meses

LOTE	ITEM	OBJETO	Período Contratação (Meses)	UNIDADE	Remuneração Máximo		Proposta de Preço Vencedora		Empresa Vencedora
					Mensal	Total	Mensal	Total	
I	1	1 (um) médico com formação na área de ginecologia/obstetrícia para realização de 20 consultas semanais no Município, e 10 exames de ultrassonografia - Preço máximo mensal R\$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais) e 02 (duas) cirurgias mensais a serem definidas pelo SMS preço máximo R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).	12	MÊS	R\$ 4.650,00	R\$ 55.800,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00	Luciano DanielsEiref - ME
					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
II	02	02 (duas) cirurgias mensais a serem definidas pelo SMS preço máximo R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).	12	24	R\$ 550,00	R\$ 13.200,00	R\$ 500,00	R\$ 12.000,00	Luciano DanielsEiref - ME
					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
					PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO	PROPOSTA DE PREÇO	PROPOSTA DE PREÇO	

Mariluz, 06 de março de 2017

Nilson Cardoso de Souza
CPF: 779.882.649-15
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
LEI Nº 876
De 09 de março de 2017
Autoriza o Poder Executivo a realizar confissão e parcelamento de dívida perante o Instituto de Previdência do Servidor Público do Município de Perobal, Estado do Paraná, IPREV-PE e outras providências.
A Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art.1º - Fica autorizada o Poder Executivo Municipal a realizar confissão e parcelamento de débitos junto ao Instituto de Previdência do Servidor Público do Município de Perobal - IPREV-PE, relativamente às contribuições incidentes sobre a remuneração dos servidores municipais, parte Município, não depositadas no exercício de 2016 apresentadas conforme relatório de restos a pagar, os valores apresentados são devidos de setembro de 2016 a dezembro de 2016, serão pagados em 60 (sessenta) parcelas, observado o disposto no Art. 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21/2013 e nº 307/2013.
Art.2º - Os valores de empenhos de restos a pagar constantes do demonstrativo, devidos de setembro de 2016 a dezembro de 2016, serão pagos em 60 (sessenta) parcelas mensais iguais e consecutivas, formalizado mediante termo de confissão e parcelamento de dívida a ser firmado entre o Município de Perobal e o Instituto de Previdência do Servidor Público IPREV-PE, devendo constar os encargos financeiros, juros e multas por inadimplimento.
Art.3º - O prazo para a amortização da dívida será de 60 (sessenta) meses relativos a parcelas devidas do período de setembro de 2016 a dezembro de 2016.
§ 1º - As prestações vincendas são atualizadas mensalmente pelo INPC acrescido de juros moratórios de 1% (Um por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento do montante de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.
§ 2º - Sobre o valor de cada parcela vencida e não recolhida, por ocasião do recolhimento, aplicará-se o critério de atualização do montante dos valores devidos, segundo os mesmos índices utilizados para efeito de correção dos tributos Municipais, constante no Art.39 § 2º inciso III, da Lei Complementar nº 25, de 30 de Março de 2007.
Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de março de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE RESULTADO Nº 002/2017
A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria Nº016/2017 de 02 de janeiro de 2017, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº002/2017, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, durante o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, o período do ano letivo de 2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu credenciar os seguintes fornecedores:
AGRICULTORES CREDENCIADOS:
Nº FORNECEDOR: 01 ANTONIO KROMINSKI 02 EDSON ROBERTO ZAINA 03 PAULO BENEDITO ZADINHO 04 QUEZIA DA SILVA M. DE BRITTO 05 RUBENS CHAMPAH 06 VALDEMAR CHAMPAH 07 VALDIR TURCI
Perobal-PR, 08 de março de 2017.
FABIO CESAR BELEZ
Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
Lei Complementar nº. 602/2017 de 07 de Março de 2017
SILVIA L. Instituto de Programa de Recuperação Fiscal do Município de Douradina - REFISS - e autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder anistia fiscal e a revisão e cancelamento de créditos tributários inscritos ou não em dívida ativa e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Capítulo I
Do Programa de Recuperação Fiscal - REFISS
Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Douradina - REFISS, destinado a promover a regularização de créditos tributários do Município, com fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2016, inscrito ou não em dívida ativa, ajudados ou não, com exigibilidades suspensas ou não, podendo ser parcelados em prestações iguais e consecutivas, pagas nas condições estabelecidas nesta Lei e seguintes créditos:
I - Imóvel sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;
II - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;
III - Contribuição de Melhoria e IV - Taxas.
Art. 2º - Os créditos descritos no anterior artigo poderão ser pagos com redução de multas e juros de mora, de acordo com as seguintes modalidades:
I - 80% (oitenta por cento) de desconto sobre multas e juros de mora para pagamento em parcela única, até 30 de maio de 2017;
II - 30% (trinta por cento) para pagamento em parcela única, se tal for requerida entre os dias 31 de maio de 2017 e 31 de dezembro de 2017;
III - 60% (sessenta por cento) de desconto sobre multas e juros de mora para pagamento parcelado em 05 (cinco) vezes, cujo prazo para adesão encerra-se no dia 30 de maio de 2017;
IV - 40% (quarenta por cento) de desconto sobre multas e juros de mora para pagamento parcelado em 10 (dez) vezes, cujo prazo para adesão encerra-se no dia 30 de maio de 2017;
V - 20% (vinte por cento) de desconto sobre multas e juros de mora para pagamento parcelado em até 20 (vinte) vezes, cujo prazo para adesão encerra-se no dia 30 de maio de 2017;
VI - Parcelamento sem qualquer espécie de desconto, em até 20 (vinte) parcelas, se tal for requerido entre os dias 31 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
§ 1º - O valor da parcela de cada parcela vencida e não recolhida, por ocasião do recolhimento, aplicará-se o critério de atualização do montante dos valores devidos, segundo os mesmos índices utilizados para efeito de correção dos tributos Municipais, constante no Art.39 § 2º inciso III, da Lei Complementar nº 25, de 30 de Março de 2007.
Art. 3º - O pedido de parcelamento deverá ser requerido pelo contribuinte ou seu representante legal e encaminhado ao setor de arrecadação de tributos, com o endereço, cópia do CPF e R.G. e extrato do débito.
§ 1º - Tratando-se de créditos inscritos em dívida ativa ajudados, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com a prova de pagamento das custas judiciais do processo, dos honorários e demais encargos de sucumbência, caso em que o Município solicitará a suspensão da execução fiscal até a liquidação total do débito.
§ 2º - O contribuinte que possuir ação judicial ou processo administrativo em curso que tenha por objeto a impugnação do crédito tributário, pretendendo o ingresso no parcelamento de que trata esta Lei, deverá desistir da respectiva ação judicial e/ou recurso administrativo e/ou anular qualquer ação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos da alínea "a", do inciso II do caput do artigo 487 da Lei nº. 13.015, de 16 de março de 2016 - Novo Código de Processo Civil.
Art. 5º - A adesão ao REFISS far-se-á com a assinatura de contrato específico entre o contribuinte ou seu representante legal e Município de Douradina.
Art. 6º - Deferido o pedido, no momento da assinatura do Contrato de Parcelamento, o contribuinte deverá quitar a primeira parcela do débito financiado.
Art. 7º - O indeferimento do pedido de parcelamento será comunicado ao contribuinte por meio administrativo e/ou através de Aviso de Recolimento (AR), no endereço indicado pelo contribuinte por ocasião do pedido.
Art. 8º - Acatrará a rescisão automática do parcelamento, e implicará também no vencimento antecipado das parcelas vincendas, a inadimplência no pagamento de 2 (duas) parcelas consecutivas ou alternadas.
Parágrafo único - No caso de rescisão, serão acrescidos à dívida, os valores decorrentes de multa e os valores referentes aos juros não cobrados.
Art. 9º - A adesão ao REFISS implica:
I - cancelamento de créditos tributários inscritos ou não em dívida ativa;
II - aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas.
Art. 10 - O prazo para adesão ao REFISS encerra-se em 30 de maio de 2017, para as hipóteses previstas nos incisos I, IV e V do artigo 2º e em 31 de dezembro de 2017, para as hipóteses previstas nos incisos II e VI do artigo 2º.
Capítulo II
Do Revisão e Cancelamento de Créditos Tributários Inscritos ou Não em Dívida Ativa
Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a revisão de todos os créditos tributários lançados e inscritos ou não em dívida ativa, com vistas as seguintes modalidades:
I - expurgos dos créditos alcançados pela prescrição, nos termos do artigo 174 do Código Tributário Nacional;
II - cancelamento de valores lançados, quando comprovada a não ocorrência do fato gerador, especialmente no caso do Imposto Sobre Serviço e taxas pelo exercício do Poder de Polícia;
III - cancelamento dos créditos incorretos, por desconhecimento o endereço do contribuinte, quando comprovadamente não localizado e inexistindo bens capazes de permitir o seguimento da execução fiscal.
Parágrafo único - A revisão de que trata este artigo será procedida pela Secretaria Municipal de Governo e deverá ser documentada em expediente administrativo, inclusive quando for o caso, mediante termo de vistoria e verificação fiscal, conforme procedimento que forem estabelecidos.
Art. 12 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Faço Municipal Francisco Gil Vera, aos sete dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete (07/03/2017).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 2011/2017
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
R E S O L U I R E:
Art. 1º - Fica autorizada a Senhora DIRCE SCABORA MOTO, Professora, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) cada, em Conta Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Maringá - Paraná, onde participará do curso Formação do PNAIC UEM, nos dias 06, 07, e 08 de março de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Educação da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2017).
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 2011/2017
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
R E S O L U I R E:
Art. 1º - Fica autorizada a Senhora DIRCE SCABORA MOTO, Professora, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) cada, em Conta Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Maringá - Paraná, onde participará do curso Formação do PNAIC UEM, nos dias 06, 07, e 08 de março de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Educação da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2017).
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Edição da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2017.

CONSORCIO CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
EDITAL Nº 019/2017
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37º do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP - de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2015 - Instruções Especiais, de 25.11.2015, R E S O L U I R E:
Convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público de Provas para provimento de emprego efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA, para lotação de posto de trabalho conforme abaixo, a comparecer na Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 - CEP 87.501-270, em Umuarama-PR, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que será encaminhada para se submeter ao Exame Médico Pré-admissional previsto no item 4.1.8 do referido Edital, N.º 001/2015.
Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando de sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas, conforme estabelecido no subitem 4.3 do Edital nº 001/2015 - Instruções Especiais.
Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais - para a atividade já desempenhada MAIS o trabalho no SAMU, para os que são convocados, na forma da legislação vigente. A saber, tendo em vista jornadas determinadas de 36 (trinta e seis) horas semanais para os cargos a serem indicados, a jornada máxima admitida para outra atividade pública será de 24 (vinte e quatro) horas semanais.
12º REGIONAL - UMUARAMA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 HORAS SEMANAIS
BASE DE TRABALHO - CAIRAMA - PR
(Provimento de 01 Vaga)
CLASS. NOME INSCR. R.G. Nº
0002 WALDO FERREIRA DE ALMEIDA RIGUELES 04874 6.491.383-2 SESP PR
Umuarama - PR, 08 de Março de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

DESPESAS	INDIC. INICIAL	INDIC. ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESA PAGADA ATÉ O BALANCE
			No Bimestre	%		No Bimestre	%		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)	35.575.125,41	42.636.848,16	3.987.131,09	31.664.293,39	11.588.556,58	4.819.044,30	23.227.088,60	19.799.759,56	22.426.779,43
DESPESAS CORRENTES	29.543.000,13	31.774.370,33	3.648.474,59	28.125.895,74	8.615.627,26	3.284.288,23	19.384.415,87	16.940.420,27	19.443.796,12
DESPESAS DE CAPITAL	5.032.125,28	10.862.477,83	322.656,50	10.539.821,33	2.972.929,32	1.534.756,07	2.138.462,73	2.859.339,29	3.003.000,00
TOTAL	40.607.250,69	53.539.326,00	4.309.787,59	42.229.534,72	14.561.485,90	6.353.800,37	21.525.551,33	22.659.098,85	25.450.000,00

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
ALTAMIR RUELES MENDES E LUIZA RODRIGUES MENDES torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para APLICULTEA DE OORTE a ser implantada na Estrada Amoraiz, Lote nº 81-A, Gleba Boa Esperança no município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		%	SALDO	Despesas Liquidadas		Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre			No Bimestre	Até o Bimestre	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)	35.575.125,41	42.636.848,16	3.987.131,09	31.664.293,39	93,92	11.588.556,58	4.819.044,30	23.227.088,60	92,12
Legislativa	1.227.712,00	1.227.712,00	0,00	0,00	0,00	1.227.712,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	1.227.712,00	1.227.712,00	0,00	0,00	0,00	1.227.712,00	0,00	0,00	0,00
Administração	3.758.192,58	3.329.196,58	351.988,03	2.709.335,30	8,19	619.861,28	483.144,94	2.431.896,24	9,52
Planejamento e Orçamento	125.006,40	106.952,60	15.050,67	78.918,35	0,24	28.034,25	16.183,04	75.283,74	0,29
Administração Geral	1.190.288,60	955.514,20	109.708,82	768.546,44	2,32	187.058,88	127.186,09	736.536,98	2,88
Controle Interno	198.455,60	134.338,00	17.810,16	93.266,12	0,28	41.071,88	18.286,16	93.266,12	0,37
Administração de Receitas	2.244.388,38	2.132.391,38	209.418,89	1.768.694,39	5,35	363.699,99	321.575,10	1.526.809,40	5,98
Assistência Social	1.163.013,76	1.352.557,16	111.717,89	1.060.270,01	2,99	362.287,35	160.873,77	895.533,94	3,51
Assistência de nível de Saúde	25.222,40	50.466,08	18.917,29	18.917,29	0,08	18.917,29	18.917,29	0,08	
Assistência à Criança e ao Adolescente	220.748,40	261.744,88	20.219,41	203.698,17	0,26	58.046,63	28.660,60	195.182,33	0,77
Assistência Comunitária	917.055,92	1.040.356,28	10.396,52	767.554,56	2,13	274.712,12	130.111,15	680.453,82	2,66
Previdência Social	3.155.112,00	3.155.112,00	0,00	0,00	0,00	3.155.112,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	3.155.112,00	3.155.112,00	0,00	0,00	0,00	3.155.112,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	7.764.748,99	9.766.344,13	1.353.404,82	7.441.892,95	22,51	2.324.501,24	1.558.407,14	6.657.798,18	26,07
Atenção Básica	3.620.468,08	4.502.244,00	510.471,84	3.909.869,16	10,25	1.113.374,61	651.871,14	2.954.462,45	11,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.327.267,47	4.607.585,85	648.781,72	3.437.575,25	10,40	610.909,60	796.540,92	3.189.948,28	12,49
Suporte Hospitalar e Terapêutico	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,17	280,22	8.079,35	55.729,89	0,22
Vigilância Epidemiológica	904.014,34	1.158.514,34	194.151,24	555.677,06	1,68	602.837,73	457.257,54	1.791.256,78	1,79
Trabalho	229.990,40	238.590,40	30.042,03	190.273,37	0,58	48.317,03	31.822,50	180.120,35	0,71
Fomento ao Trabalho	229.990,40	238.590,40	30.042,03	190.273,37	0,58	48.317,03	31.822,50	180.120,35	0,71
Educação	6.888.113,72	7.275.049,65	948.904,86	6.297.514,00	19,04	977.979,15	1.827.544,33	5.904.426,76	23,12
Ensino Fundamental	4.045.827,07	4.044.334,48	501.245,45	3.573.883,51	10,82	466.450,97	712.993,93	3.300.099,02	12,92
Educação Infantil	2.296.380,25	3.009.535,51	422.835,00	2.584.705,51	7,81	465.477,98	548.056,28	2.469.155,29	9,67
Educação de Jovens e Adultos	127.584,00	123.286,00	15.823,91	90.555,86	0,27	32.320,20	17.494,65	90.174,45	0,35
Educação Especial	58.320,00	58.320,00	9.000,00	45.000,00	0,14	13.320,00	9.000,00	45.000,00	0,18
Cultura	157.960,80	376.296,60	36.788,84	291.354,62	0,88	84.941,98	46.299,06	282.826,07	1,11
Difusão Cultural	157.960,80	376.296,60	36.788,84	291.354,62	0,88	84.941,98	46.299,06	282.826,07	1,11
Urbanismo	7.537.605,11	11.016.864,52	309.609,71	9.198.133,03	27,82	1.818.739,59	567.995,13	3.938.626,24	15,43
Infra-Estrutura Urbana	4.320.495,36	7.329.064,78	2.442,96	5.925.112,87	17,88	1.416.152,19	199.552,02	874.251,18	3,44
Serviços Urbanos	3.217.112,29	3.687.799,74	306.966,79	3.282.226,92	9,93	402.577,68	368.442,99	3.060.201,06	11,98
Gestão Ambiental	2.109.152,79	3.103.872,22	600.234,66	2.743.849,38	8,30	360.022,84	426.879,91	2.055.535,06	8,05
Preservação e Conservação Ambiental	2.109.152,79	3.103.872,22	600.234,66	2.743.849,38	8,30	360.022,84	426.879,91	2.055.535,06	8,05
Agricultura	0,00	235.740,00	10.933,00	134.958,00	0,41	100.783,64	63.924,00	134.958,00	0,53
Habituação Rural	0,00	235.740,00	10.933,00	134.958,00	0,41	100.783,64	63.924,00	134.958,00	0,53
Extensão Rural	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	112.4							

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Umuarama – Sicoob Arenito

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2016 e relatório do auditor independente

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Umuarama - Sicoob Arenito
Balanco patrimonial em 31 de dezembro
Em milhares de reais

Ativo	2016	2015	Passivo e patrimônio líquido	2016	2015
Circulante	1.58.020	78.615	Circulante	184.619	99.296
Disponibilidades (Nota 4)	65.387	44.565	Depósitos (Nota 5)	17.921	19.977
Relações interfinanceiras (Nota 4)	21.774	17.416	Depósitos à vista	17.921	19.977
Operações de crédito (Nota 5)	20.512	21.320	Depósitos em caixa	4.208	5.173
Operações de crédito em liquidação (divulga)	21.774	17.416	Relações interfinanceiras (Nota 10)	4.208	5.173
Outros créditos	1.136	595	Outras obrigações	2.205	2.150
Crédito por avais e fianças honoradas	205	574	Contratos e anuidades de tributos e esenhamentos	16	16
Receitas a receber	409	112	Fianças e penhoratícios	329	274
(Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa)	(605)	(499)	Demais (Nota 11)	867	920
Outros valores e bens (Nota 7)	455	387	Exigível a longo prazo	4.895	5.012
Realizável a longo prazo	19.200	10.505	Relações interfinanceiras (Nota 10)	12.946	11.462
Operações de crédito	19.200	10.505	Patrimônio líquido (Nota 12)	10.548	6.693
Operações de crédito em liquidação (divulga)	(1.133)	(50)	Capital social	52	52
Reserva para créditos de liquidação duvidosa	3.264	2.225	Reservas estatutárias	2.668	1.297
Reserva para créditos de liquidação duvidosa	1.548	1.148	Reserva para provisões	305	387
Reserva para provisões	301	455			
Investimentos (Nota 8)	301	455			
Intangível (Nota 9)					
Total do ativo	121.103	89.530	Total do passivo e do patrimônio líquido	121.103	89.530

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1 de 24

	Semestre findo em 31 de dezembro de 2016			Exercício findo em 31 de dezembro de 2015		
	Ativo cooperativas	Ativo não cooperativas	Total	Ativo cooperativas	Ativo não cooperativas	Total
Resultados da intermediação financeira	7.309	7.309	14.203	14.203	12.105	12.105
Operações de crédito (Nota 5)	7.309	7.309	14.203	14.203	12.105	12.105
Resultados de operação no mercado	(8.877)	(8.877)	(8.800)	(8.800)	(8.620)	(8.620)
Resultados de prestação de serviços (Nota 14)	(2.299)	(2.299)	(4.598)	(4.598)	(4.598)	(4.598)
Resultados de prestação de serviços (Nota 14)	(2.299)	(2.299)	(4.598)	(4.598)	(4.598)	(4.598)
Despesas administrativas (Nota 16)	(2.791)	(2.483)	(5.274)	(5.274)	(5.197)	(5.197)
Despesas operacionais (Nota 16)	(42)	(42)	(84)	(84)	(84)	(84)
Outras receitas operacionais (Nota 16)	4.878	4.878	9.756	9.756	9.756	9.756
Outras despesas operacionais (Nota 16)	(202)	(202)	(404)	(404)	(404)	(404)
Resultado operacional	1.200	144	1.344	1.657	234	1.891
Resultado não operacional	(77)	(77)	(154)	(154)	(154)	(308)
Resultado antes da tributação sobre lucro	1.200	67	1.267	1.657	80	1.737
Imposto de renda e contribuição social						
Provisão para contribuição social (Nota 17)						
Sobras ou perdas do semestre/exercício	1.200	67	1.267	1.657	80	1.737

	31 de dezembro de 2016			31 de dezembro de 2015		
	Capital social integralizado	Fundo de reserva	Sobras acumuladas	Capital social integralizado	Fundo de reserva	Sobras acumuladas
Em 1º de janeiro de 2015	6.434	1.105	461	6.434	1.105	461
Distribuição do resultado acumulado						
Distribuição de sobras através de aporte de capital (Nota 13)			(461)			(461)
Integralizações de capital (Nota 13)			1.321			1.321
Baixas de capital (Nota 13)			(920)			(920)
Sobras do exercício			2.751			2.751
Destinações do resultado						
FATES - legal (Nota 13)			(90)			(90)
FATES - não não cooperativo (Nota 13)		717	(90)		717	(90)
Fundo de reserva (Nota 13)		957	(90)		957	(90)
Juros ao capital próprio (Nota 13)			(90)			(90)
Em 31 de dezembro de 2015	6.653	1.822	987	6.653	1.822	987
Em 31 de janeiro de 2016	6.653	1.822	987	6.653	1.822	987
Distribuição do resultado acumulado						
Distribuição de sobras através de aporte de capital (Nota 13)			(987)			(987)
Integralizações de capital (Nota 13)			(1)			(1)
Baixas de capital (Nota 13)			(2.100)			(2.100)
Resultado do exercício			1.820			1.820
Destinações do resultado						
FATES - legal (Nota 13)			(96)			(96)
FATES - não não cooperativo (Nota 13)		717	(96)		717	(96)
Fundo de reserva (Nota 13)		957	(96)		957	(96)
Juros ao capital próprio (Nota 13)			(96)			(96)
IR s/ juros ao capital próprio (Nota 13)			(50)			(50)
Em 31 de dezembro de 2016	10.558	2.060	328	10.558	2.060	328
Em 1º de julho de 2016	9.937	1.822	(93)	9.937	1.822	(93)
Integralizações de capital (Nota 13)			642			642
Baixas de capital (Nota 13)			(1.090)			(1.090)
Resultado do semestre			805			805
Destinações do resultado						
FATES - legal (Nota 13)			(96)			(96)
FATES - não não cooperativo (Nota 13)		717	(96)		717	(96)
Fundo de reserva (Nota 13)		957	(96)		957	(96)
Juros ao capital próprio (Nota 13)			(96)			(96)
IR s/ juros ao capital próprio (Nota 13)			(50)			(50)
Em 31 de dezembro de 2016	10.558	2.060	328	10.558	2.060	328

	Semestre findo em 31 de dezembro de 2016		Exercício findo em 31 de dezembro de 2015	
	Ativo cooperativas	Ativo não cooperativas	Ativo cooperativas	Ativo não cooperativas
Fluxos de caixa das atividades operacionais	1.267	1.820	2.751	1.877
Sobras do semestre/exercício	1.267	1.820	2.751	1.877
Ajustes de:				
Despesas de depreciação e amortização	1.208	2.308	1.877	343
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	1.007	1.867	1.497	1.497
Provisão para contingências	(18)	(35)	37	37
Variações patrimoniais	414	18.775	18.286	1.775
Relações interfinanceiras e interdependências	9.198	8.023	4.779	1.950
Operações de crédito	(7.086)	(4.997)	(4.779)	(39)
Outros créditos	(68)	(497)	(581)	1.261
Depósitos	(609)	21.718	21.864	1.261
Relações interfinanceiras	(191)	(218)	(484)	1.261
Outros valores e bens	(287)	574	(4.844)	1.261
Outras obrigações	(463)	(1.739)	(1.739)	1.261
Outros ativos e passivos líquidos				
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	2.909	22.901	22.914	2.914

	Semestre findo em 31 de dezembro de 2016		Exercício findo em 31 de dezembro de 2015	
	Ativo cooperativas	Ativo não cooperativas	Ativo cooperativas	Ativo não cooperativas
Fluxos de caixa das atividades de investimentos	(1)	(1)	(240)	(240)
Aquisição de investimentos	(84)	(85)	(240)	(240)
Aquisição de imobilizado de uso	(24)	(79)	(53)	(53)
Aplicação no intangível	(1)	(1)	(1)	(1)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(104)	(754)	(293)	(293)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos	495	792	801	801
Variações patrimoniais	495	792	801	801
Aumento de capital	1.712	3.019	1.321	1.321
Baixas de capital	(1.009)	(2.100)	(920)	(920)
FATES	(127)	(127)	(90)	(90)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos	495	792	801	801
Aumento líquido de caixa e de equivalentes de caixa	3.295	22.939	23.422	3.422
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre/exercício	64.792	45.148	21.726	21.726
Caixa e equivalentes de caixa no fim do semestre/exercício	68.087	68.087	45.148	45.148

1 Contexto operacional

A Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Umuarama - Sicoob Arenito ("Cooperativa") é uma Cooperativa de crédito singular, filiada à Central das Cooperativas de Crédito Unicoob - Sicoob Central Unicoob ("Sicoob Central Unicoob"). A cooperativa é uma instituição financeira não bancária, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que iniciou as suas atividades em 19 de setembro de 2004 e tem por objetivos principais:

- proporcionar, pela mutualidade, assistência financeira aos associados através de suas atividades específicas;
- prestar, através da mutualidade, a assistência financeira aos associados em suas atividades específicas;
- atuar na formação educacional de seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo; e
- estimular o desenvolvimento econômico e interesses comuns dos associados.

A execução das atividades obedece ao disposto na legislação pertinente, assim como aos atos regulamentares oficiais, ao estatuto social, e às normas internas do sistema Sicoob.

2 Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76, alterada pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/05 e nº 12.024/09) e as normas do Conselho Monetário Nacional - CMN e do Banco Central do Brasil - BACEN, e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. Foram adotados os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC homologados pelos órgãos reguladores relacionados ao processo de convergência contábil internacional que não conflitaram com a regulamentação do CMN e BACEN, quais sejam:

- CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos - homologado pela Resolução CMN nº 3.566/08.
- CPC 03 (R2) - Demonstrações do Fluxo de Caixa - homologado pela Resolução CMN nº 3.604/08.
- CPC 05 (R1) - Divulgação de Partes Relacionadas - homologado pela Resolução CMN nº 3.750/09.
- CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações - homologado pela Resolução CMN nº 3.989/11.
- CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro - homologado pela Resolução CMN nº 4.007/11.
- CPC 24 - Evento Subsequente - homologado pela Resolução CMN nº 3.973/11.
- CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes - homologado pela Resolução CMN nº 8.623/09.
- CPC 33 - Benefícios a Empregados CMN nº 4424/15.
- Pronunciamento Conceitual Básico (R1) - Estrutura Conceitual para Elaboração e divulgação de Relatório Contábil-Financeiro - homologado pela Resolução CMN nº 4.144/12.

A divulgação dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 21 de fevereiro de 2017.

3 Principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações financeiras estão apresentadas a seguir:

(a) Apuração das sobras ou perdas

As sobras ou perdas são apuradas de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração das sobras ou perdas do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor de resgate, e dispêndios receitas e despesas correspondentes ao período futuro são apresentados em conta redutora dos respectivos ativos e passivos. As receitas e as despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério *pro rata* dia e calculadas com base no modelo exponencial.

De acordo com a Lei nº 5.764/1971, o resultado é segregado e apresentado em atos cooperativos, aqueles praticados entre as cooperativas ou pelas associações de cooperativas entre si, para a consecução de seus objetivos sociais e atos não cooperativos, aqueles que importam em operações com terceiros não associados.

As cooperativas estão sujeitas à tributação pelo Imposto de Renda (IR) e contribuição social (CSLL) quando auferirem resultados positivos em atos não cooperativos. Nesses casos, a provisão é constituída com base nas alíquotas vigentes, considerando as ações e exclusões e a compensação de prejuízos fiscais e de base negativa de CSLL limitados a 30% do lucro tributável.

(b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor.

(c) Instrumentos financeiros derivativos

A Cooperativa não possui instrumentos financeiros derivativos em 31 de dezembro de 2016 e de 2015.

(d) Centralização financeira

Os recursos captados pela Cooperativa não investidos em suas atividades são centralizados através de repasse interfinanceiro para a Sicoob Central Unicoob, os quais são por ela utilizados para aplicações financeiras de baixo risco. Essas operações são caracterizadas como atos cooperativos pela Lei nº 5.764/71, que define a política nacional de cooperativismo.

(e) Operações de crédito

As operações prefixadas foram registradas pelo valor futuro, retificadas pela conta de rendas a apropriar, e as operações pós-fixadas, pelo valor presente, atualizadas *pro rata temporis* até a data do balanço.

(f) Provisão para créditos de liquidação duvidosa (PCLD)

Constituída em montante julgado suficiente pela administração para cobrir eventuais perdas na realização de créditos a receber, leva em consideração a análise das operações em aberto, das garantias existentes e dos riscos específicos apresentados na carteira, e fundamentada na análise das operações, considerando a conjuntura econômica, a experiência passada, os riscos específicos e globais das carteiras. Em conformidade com a Resolução nº 2.682/99 do Conselho Monetário Nacional (CMN), a Cooperativa classificou as operações de crédito considerando o risco individual de cada devedor. A classificação considerou a qualidade do devedor e da operação, incluindo aspectos como: fluxo de caixa, situação econômico-financeira do devedor e setor, grau de endividamento, administração, histórico do devedor, garantias, eventuais atrasos, entre outros. A administração classifica os devedores em nove níveis, sendo "AA" o risco mínimo e "H" o risco máximo. Adicionalmente, também são considerados os períodos de atraso estabelecidos pela referida resolução para atribuição dos níveis de classificação dos clientes, da seguinte forma:

Período de atraso	Classificação do cliente
A vencer ou até 14 dias	AA
Até 15 dias	A
De 15 a 30 dias	B
De 31 a 60 dias	C
De 61 a 90 dias	D
De 91 a 120 dias	E
De 121 a 150 dias	F
De 151 a 180 dias	G
Superior a 180 dias	H

A atualização das operações de crédito vencidas em até 59 dias é contabilizada em receitas de operações de crédito, e a partir do 60º dia, em rendas a apropriar. As operações classificadas como nível "H" permanecem nessa classificação por seis meses, quando então são baixadas contra a provisão existente e controladas, por cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando no balanço patrimonial.

(g) Permanente

Os investimentos estão demonstrados ao custo de aquisição.

O imobilizado de uso está demonstrado ao custo de aquisição. A depreciação do imobilizado de uso é calculada pelo método linear, com base nas taxas anuais, que levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

O intangível está demonstrado ao custo de aquisição e é amortizado com base na vigência dos direitos contratuais ou a partir do momento em que começam a gerar os respectivos benefícios.

(h) Demais ativos circulantes e longo prazo

Demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias *pro rata* dia incorridos, deduzidos das correspondentes provisões para perdas ou ajuste ao valor de mercado e rendas a apropriar.

(i) Redução ao valor recuperável de ativo

O Conselho Monetário Nacional, por meio da Resolução nº 3.566 de 29 de maio de 2008, determinou a adoção do Pronunciamento Técnico CPC 01, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, referente ao reconhecimento, mensuração e divulgação de redução ao valor recuperável de ativos. O referido pronunciamento institui o teste de recuperabilidade de ativos, cujo objetivo é assegurar que os ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior aquele passível de ser recuperado por uso ou por venda. Caso existam evidências claras de que ativos estão avaliados por valor não recuperável no futuro, a entidade deverá imediatamente reconhecer a desvalorização por meio da constituição de provisão para perdas.

O imobilizado e outros ativos permanentes, inclusive o ativo intangível, são revisados anualmente para se identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando este for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda. Quando houver perda, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo. A administração não identificou evidências de perdas não recuperáveis em 31 de dezembro de 2016 e de 2015.

(j) Depósitos

O valor apresentado nas demonstrações financeiras está acrescido dos juros incorridos até a data de encerramento do período, através da aplicação mensal das taxas contratadas para as operações.

São demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram, quando aplicável, os encargos exigíveis até a data do balanço, reconhecidos em base *pro rata* dia. Os depósitos a prazo estão classificados no balanço patrimonial considerando sua exigibilidade.

Publicações Gerais

leis@ilustrado.com.br

Probabilidade de perda	Valor estimado de perda	Valor provisionado - 2016
Natureza Civil	Provável	14
	Possível	2
		16
		14
Probabilidade de perda	Valor estimado de perda	Valor provisionado - 2015
Natureza Civil	Provável	39
	Possível	52
		91

13 Patrimônio líquido

(a) Capital social

O capital social é dividido em cotas-partes de valor unitário equivalente a R\$ 1, sendo que cada associado tem direito a um voto, independentemente do número de suas cotas-partes.

O capital social e número de associados estão assim compostos:

	2016	2015
Capital social - milhares de reais	10.558	8.653
Número de associados	6.787	5.798

(b) Integralizações e baixa de capital

Representam respectivamente o ingresso de novos associados com integralização de cotas-partes e o desligamento de associados mediante solicitação de devolução do capital integralizado no total de R\$ 1.950 (2015 – R\$1.321) e R\$ 2.100 (2015 – R\$ 520), respectivamente, referente ao exercício de 2016.

(c) Juros sobre capital próprio

Em 31 de dezembro de 2016 a Cooperativa provisionou o valor de R\$ 1.128 (2015 - R\$ 957) a título de juros sobre capital próprio, os quais R\$ 1.119 (2015 – 950) foram utilizados para integralização de capital.

O cálculo dos juros sobre capital próprio está de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 130/2009 e trata-se de remuneração das cotas-parce do capital limitada ao valor da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC). O pagamento efetivo ocorre no último dia útil do exercício corrente.

(d) Fundo de reserva

O fundo de reserva das Cooperativas de crédito é constituído de acordo com o artigo 28, inciso I, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e é destinado a compensar perdas e a atender ao desenvolvimento de suas atividades. Deve ser constituído com 10% (dez por cento), pelo menos, das sobras líquidas do exercício, sendo que esse percentual pode ser aumentado se deliberado por Assembleia Geral Extraordinária e homologado por meio de Estatuto Social. Para a Cooperativa, o percentual utilizado é de 40% das sobras líquidas do exercício, conforme o estatuto social. No exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram constituídos R\$ 238 (2015 – R\$ 717).

(e) FATES

De acordo com o artigo 28, inciso II, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, as Cooperativas de Crédito estão obrigadas a constituir o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES), destinado a prestação de assistência aos associados, seus familiares e, quando previsto nos estatutos, aos empregados da Cooperativa, constituído de 5% (cinco por cento), pelo menos, das sobras líquidas apuradas no exercício, sendo que esse percentual pode ser aumentado se deliberado por Assembleia Geral Extraordinária e homologado por meio de Estatuto Social. No exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foi constituído R\$ 96 (2015 – R\$ 90) e o também foi constituído relativo aos atos não cooperativos R\$ 30 (2015 – R\$ 0).

(f) Destinação do resultado acumulado

Na Assembleia Geral Ordinária de 09 de março de 2016, foi aprovada a destinação das sobras de R\$ 987 referentes ao exercício de 2015 (2015 – R\$ 461 relativo ao exercício de 2014), sendo 99,90% para distribuição aos associados através de integralização de capital, proporcionalmente às operações por eles realizadas com a Cooperativa no exercício de 2015.

(g) Destinação do resultado do exercício findo em 2016

Exercício	2016	2015
Resultado antes das destinações	1.820	2.751
Destinações	(1.492)	(1.764)
Juros no capital próprio	(96)	(90)
FATES legal	(30)	(97)
FATES ato não cooperativo	(238)	(917)
Sobras acumuladas após destinações	328	987

14 Recitas de prestação de serviços e rendas de tarifas bancárias

	Semestre findo em 31 de dezembro		Exercício findo em 31 de dezembro	
	2016	2015	2016	2015
Rendas de serviços bancários	688	1.261	863	1.783
Rendas de tarifas bancárias	1.206	2.290	1.783	3.226
Outras receitas diversas	366	608	680	
Total	2.260	4.159	3.226	

Os valores registrados no item outras receitas diversas no montante de R\$ 608 (2015 – R\$ 680) correspondem a rendas com convênios recebidos pela cooperativa, onde R\$ 203 (2015 – R\$ 144) correspondem a rendas recebidas do Banco, R\$ 125 (2015 – R\$ 346) rendas com cartão de crédito e R\$ 242 (2015 – R\$ 71) referente a renda com consórcio e R\$ 38 referente a receitas diversas (2015 – R\$ 119)

15 Despesas de pessoal

	Semestre findo em 31 de dezembro	Exercício findo em 31 de dezembro	
	2016	2016	2015
Honorários pagos a diretores e conselheiros	260	528	445
Proventos	1.383	2.754	1.923
Encargos sociais	428	878	685
Benefícios	400	789	582
Treinamentos	9	64	15
Despesas de remuneração de estagiários	3	7	3
Total	2.483	5.018	3.653

16 Despesas administrativas

	Semestre findo em 31 de dezembro	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2016	2016	2015
Despesas de serviços do sistema financeiro	855	1.587	1.217
Despesas de serviços de vigilância e segurança	209	417	371
Despesas de alugueis	216	420	336
Despesas de serviços de terceiros	219	401	283
Despesas de processamento de dados	150	295	274
Despesas de depreciação	154	288	160
Despesa de comunicações	110	217	219
Despesas de amortização	86	187	183
Despesas de transporte	144	252	155
Despesas de promoções e relações públicas	46	94	84
Despesas de água energia e gás	64	149	127
Despesas de seguros	23	44	40
Despesas de Material	63	121	81
Despesas de propaganda e publicidade	31	57	21
Despesas de manutenção e conservação de bens	38	80	31
Despesas de viagens no país	102	147	31
Despesas de publicações	4	11	12
Despesas de serviços técnicos especializados	23	34	12
Ratão de despesas da Central	181	273	812
Outras despesas administrativas	114	527	337
	2.831	5.599	4.786

17 Tributação de atos cooperativos

Conforme artigo 79 da Lei nº 5.764/76, denominam-se atos cooperativos os praticados entre as Cooperativas e seus associados, para a consecução dos objetivos sociais. Os resultados dessas operações não são tributados, pois são devidos para os associados após a apuração do resultado e aprovação da Assembleia, sendo tributados somente os resultados provenientes de operações com não associados.

18 Outras receitas operacionais

	Semestre findo em 31 de dezembro de 2016	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2016	2016	2015
Recuperação de encargos e despesas	360	342	114
Ingressos de depósitos intercooperativos	4.222	7.858	4.061
Outras rendas operacionais	296	524	12
	4.878	8.524	4.187

19 Outras despesas operacionais

	Semestre findo em 31 de dezembro de 2016	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2016	2016	2015
Despesa do fundo garantidor de depósito	64	131	163
Descontos de cancelamento de tarifas pendentes	198	326	167
Perdas por práticas inadequadas	2	2	
Desconto concedido – operações de crédito	27	67	154
Bonificação de seguro prestamista	8	13	19
Multas e juros diversos	4	14	11
Contrib. Mensal ao fundo desen. Sicob	12	12	
Contrib. Ao fundo tecnologia da informação	58	128	
Outras despesas operacionais (i)	137	279	316
	510	968	830

(i) Referem-se a contribuições aos fundos de amparo ao PA, ao fundo de comunicação e marketing e ao fundo mútuo de valores.

20 Participação dos colaboradores no resultado

Encontra-se provisionada na demonstração de sobras e perdas um valor relativo à provisão de participação dos colaboradores no resultado (PLR). Essa provisão é realizada de acordo com o disposto na Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000. A PLR é uma modalidade de remuneração variável que não se incorpora aos salários dos empregados e está atrelada à performance da Cooperativa.

A legislação determina que o pagamento seja efetuado de acordo com regras previamente estabelecidas por meio de Acordo Coletivo de Trabalho homologado junto ao sindicato da categoria e devidamente registrado no Ministério do Trabalho.

Em 31 de dezembro de 2016, não ocorreu provisão de participação dos colaboradores no resultado (PLR) (2015 R\$ 237).

21 Transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas referem-se a saídas de depósitos (à vista e a prazo) e operações de crédito mantidas na Cooperativa por seus administradores (diretores e conselheiros), assim como a remuneração recebida pelo pessoal-chave da administração, isto é, pessoas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da Cooperativa, inclusive diretores e executivos da mesma.

Incluem-se na remuneração todos os benefícios de curto prazo e pós-emprego concedidos pela Cooperativa ao pessoal-chave da administração, em troca dos serviços que lhe são prestados.

As operações de crédito e captações de recursos com partes relacionadas foram contratadas em condições semelhantes às praticadas com terceiros, vigentes nas datas das operações.

	2016	2015
Depósitos à vista	247	160
Pessoas físicas	247	160
Depósitos a prazo	1.602	2.629
Pessoas físicas - taxa pós-fixada	1.602	2.629
Operações de crédito	1.540	1.259
Remuneração de empregados e administradores - pessoas chave	1.926	1.460

Adicionalmente, a Cooperativa realiza transações com a Central das Cooperativas de Crédito Unicoob - Sicob Central Unicoob:

	2016	2015
Centralização Financeira – Cooperativas (Nota 4)	66.587	44.565
Remuneração da Centralização Financeira (Nota 18)	7.858	4.061
Relações interfinanceiras (Nota 10)	13.030	6.042

As despesas do Sicob Central Unicoob são rateadas mensalmente para as Cooperativas a ela filiadas de acordo com os critérios abaixo:

- (a) Despesas de pessoal alcováveis - o valor total dos custos com pessoal é dividido de acordo com os indicadores preestabelecidos.
- (b) Despesas fixas e de diretoria - divididas em partes iguais para as Cooperativas, considerando-se quantidade de singulares.
- (c) Demais despesas não alcováveis - as despesas não alcováveis vão compor o valor global, sendo rateadas pelo critério de 50% proporcional aos recursos administrados e 50% pela carteira de crédito.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2016, o valor de despesa rateada para a cooperativa foi de R\$ 975 (2015 – R\$ 812), alocadas no grupo "Despesas administrativas" na demonstração de sobras ou perdas sendo que o valor de R\$ 975 foi deduzido dos valores dos aportes aos novos pontos de atendimento RS702 (2015 – R\$ 0) alocadas no grupo "Despesas administrativas" na demonstração de sobras ou perdas.

22 Índices de Basileia e de imobilização

As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem manter, permanentemente, o valor de Patrimônio de Referência (PR), apurado nos termos da Resolução CMN nº 3.444, de 28 de fevereiro de 2007, compatível com os riscos de suas atividades, sendo apresentado abaixo o cálculo dos limites:

	2016	2015
Limites operacionais	12.754	11.189
Patrimônio de Referência (PR)	64.494	52.506
Ativos Ponderados pelo Risco	18.90	21.31
Índice de Basileia (mínimo 13%) - %	1.615	1.255
Imobilizado para cálculo do limite	12,66	11,22
Índice de imobilização (limite 50%) - %		

23 Estrutura de gerenciamento de riscos

A Cooperativa, gerencia os riscos e incertezas dos seus negócios com base em diretrizes e regulamentações locais.

O principal objetivo da gestão de riscos é a identificação e monitoração de ameaças a que nossos negócios estão sujeitos, principalmente em períodos ou situações desfavoráveis.

Para a administração, gerir riscos é a forma mais eficiente para a manutenção de uma rentabilidade sustentada e positiva.

(a) Risco de crédito

O gerenciamento do risco de crédito da Cooperativa é realizado por uma estrutura cuja atuação visa controlar e prevenir as exposições da Cooperativa aos riscos provenientes do não cumprimento de obrigações contratadas pelo tomador de crédito (inadimplência).

(b) Risco de mercado e risco de liquidez

A Cooperativa aderiu à Política Institucional de Gerenciamento de Riscos de Sistema e Liquidez, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para todas as entidades do Sicob.

A estrutura de gerenciamento de riscos de mercado e liquidez é compatível com a natureza das operações, com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e é proporcional à dimensão da exposição aos riscos. Também é responsável pelo controle de todo o processo de avaliação das flutuações das condições de mercado e o monitorar o equilíbrio entre pagamentos (passivos) e recebimentos (ativos), através de critérios de cálculo e limites de exposição determinados pelo Sistema Sicob, de forma a garantir a capacidade de pagamento da Cooperativa. Os critérios levam em consideração as diferentes moedas, índices e prazos de liquidação.

Os sistemas, os modelos e os procedimentos são avaliados anualmente por equipes de auditoria interna. Os resultados apresentados nos relatórios de auditoria são utilizados para corrigir, adaptar e promover melhorias no gerenciamento dos riscos de mercado e liquidez.

(c) Risco operacional

O processo de gerenciamento de riscos operacionais consiste na avaliação qualitativa dos riscos, por meio das etapas de identificação, avaliação e tratamento. A estrutura de risco operacional visa proporcionar, além da regularidade com requisitos legais, um alinhamento processual com as diretrizes de controles internos e sistema Sicob. Essa estrutura coordena e auxilia a gestão das ações de análise, identificação e avaliação de controles e processos, planejando ações corretivas e/ou preventivas para mitigar os riscos.

(d) Risco de capital

O gerenciamento de capital centralizado consiste em um processo contínuo de monitoramento do capital, e é realizado pelas entidades do Sistema Sicob com objetivo de:

- Avaliar a necessidade de capital para fazer face aos riscos que as entidades do Sistema Sicob estão sujeitas;
- Planejar metas e necessidades de capital, considerando os objetivos estratégicos das entidades do Sistema Sicob;
- Adotar postura prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado;

Adicionalmente, são realizadas também simulações de eventos severos em condições extremas de mercado, com a consequente avaliação de seus impactos no capital das entidades do Sicob.

Celia Dorigan de Matos Furlanetto
Diretor superintendente
CPF: 483.251.639-88

Edemilson Cruz Santana
Diretor administrativo financeiro
CPF: 527.159.499-87

Gabriel Amaul Mattana
Contador
CRC: 064071/O – 8 PR
CPF: 062.235.049-8

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Umuarama / PR, 24 de fevereiro de 2017.

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da região de Umuarama - Sicob Arento e no exercício das atribuições legais e estatutárias, examinamos o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração de Sobras ou Perdas, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa, Notas Explicativas e demais demonstrativos, e o Respectivo Parecer dos Auditores Independentes, documentos estes relativos ao exercício de 2016.

Com base nos nossos exames e no Parecer da Auditoria Independente, emitido pela PricewaterhouseCoopers auditores Independentes, somos da opinião de que as mencionadas demonstrações merecem a aprovação dos associados.

Atenciosamente,

Afródios Piffer
Conselheiro

Marcos Ant. Silva Reis
Conselheiro

João Batista de Oliveira
Conselheiro

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Ao findarmos mais um exercício queremos prestar contas aos Senhores Associados dos resultados obtidos, bem como das atividades e ações desenvolvidas no exercício de 2016 na Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Umuarama - Sicob Arento.

Senhores Associados

Submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras do exercício de 2016 da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Umuarama - Sicob Arento, na forma da Legislação em vigor.

1. Avaliação de Resultados

No exercício de 2016 o Sicob Arento obteve resultado, após as destinações de R\$ 328 mil (trezentos e vinte e oito mil), representando um retorno sobre o Patrimônio de Líquido de 2,53%.

2. Ativos

Em 31/12/2016 os recursos depositados na Centralização Financeira somaram R\$ 66.587 mil (sessenta e seis mil e quinhentos e oitenta e sete mil). Por sua vez, a carteira de crédito representava R\$ 51.194 mil (cinquenta e um milhões cento e noventa e quatro mil). Em comparação ao exercício de 2015, observa-se um acréscimo de 22,78%.

3. Captação

As captações em 31/12/2016 eram da ordem de R\$ 86.419 mil (oitenta e seis milhões e quatrocentos e dezenove mil), havendo uma evolução em relação ao exercício de 2015 de 33,57%. As captações encontravam-se assim distribuídas:

DEPÓSITOS	86.419
Depósitos à Vista	17.041
Depósitos a Prazo/Outros Depósitos	69.378

4. Patrimônio Líquido

Em 31/12/2016, o Patrimônio Líquido do Sicob Arento era de R\$ 12.946 mil (doze milhões novecentos e quarenta e seis mil), representando uma evolução de 12,95%, em comparação ao exercício de 2015. O quadro de associados era composto por 6.787 cooperados.

5. Política de Crédito

A Política de Crédito, também chamada, por alguns autores, de Padrões de Crédito, tem como objetivo básico orientar, de forma uniforme, as decisões de crédito.

No Sicob Unicoob a Política de Crédito é utilizada nos deferimentos de operações e nos planejamentos estratégicos e negociais das Cooperativas Singulares para com seus Associados.

Para garantir rentabilidade em crédito com segurança, as Cooperativas de Crédito definem orientações na forma de políticas. As políticas de crédito compreendem, assim, um conjunto de macro orientações que visam garantir padrões de desempenho em crédito compatíveis com a boa técnica de mercado.

O Sicob Arento adota a política de classificação de crédito de sua carteira de acordo com as diretrizes estabelecidas na Resolução CMN nº 2.682.

6. Resumo da Descrição da Estrutura de Gerenciamento de Riscos do Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil – Sicob

6.1 - Risco Operacional

6.1.1 O gerenciamento do risco operacional do Sicob Arento objetiva garantir a aderência às normas vigentes e minimizar o risco operacional, por meio da adoção de boas práticas de gestão de riscos, na forma instruída na Resolução CMN 3.380/2006.

6.1.2 Conforme preceitua o artigo 11 da Resolução CMN 3.721/2009, o Sicob Arento aderiu à estrutura única de gestão do risco operacional do Sicob, centralizada na Confederação Nacional das Cooperativas do Sicob Ltda. (Sicob Confederação), a qual encontra-se evidenciada em relatório disponível no site www.sicob.com.br.

6.1.3 O processo de gerenciamento do risco operacional do Sicob consiste na avaliação qualitativa dos riscos objetivando a melhoria contínua dos processos.

6.1.4 O uso da Lista de Verificação de Conformidade (LVC) tem por objetivo identificar situações de risco de não conformidade, que após identificadas são cadastradas no Sistema de Controles Internos e Riscos Operacionais (Sciir).

6.1.5 As informações cadastradas no Sistema de Controles Internos e Riscos Operacionais (Sciir) são mantidas em banco de dados fornecido pelo Sicob Confederação.

6.1.6 A documentação que evidencia a efetividade, a tempestividade e a conformidade das ações para tratamento dos riscos operacionais, bem como as informações referentes às perdas associadas ao risco operacional são registradas e mantidas em cada entidade do Sicob, sob a supervisão da respectiva entidade auditora (se cooperativa singular, da cooperativa central; se cooperativa central e Bancoob, do Sicob Confederação).

6.1.7 Para as situações de risco identificadas são estabelecidos planos de ação, com a aprovação da Diretoria Executiva, que são registrados em sistema próprio para acompanhamento pelo Agente de Controles Internos e Riscos (ACIR).

6.1.8 Não obstante a centralização do gerenciamento do risco operacional, o Sicob Arento possui estrutura compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e é proporcional à dimensão da exposição ao risco operacional.

6.2 - Risco de Mercado e Liquidez

6.2.1 O gerenciamento dos riscos de mercado e de liquidez do Sicob Arento objetiva garantir a aderência às normas vigentes e minimizar os riscos de mercado e de liquidez, por meio das boas práticas de gestão de riscos, na forma instruída na Resolução CMN 3.464/2007

6.2.2 Conforme preceitua o artigo 11 da Resolução CMN 3.721/2009, o Sicob Arento aderiu à estrutura única de gestão dos riscos de mercado e de liquidez do Sicob, centralizada no Banco Cooperativo do Brasil S.A. (Bancoob), que pode ser evidenciada em relatório disponível no site www.sicob.com.br.

6.2.3 No gerenciamento do risco de mercado são adotados procedimentos padronizados de identificação de riscos de mercado e de liquidez, de manutenção de carteira de negociação (trading) e não negociação (banking), de mensuração do risco de mercado de estabelecimento de limites de risco, de testes de stress e de aderência do modelo de mensuração de risco (backtesting).

6.2.4 Não obstante a centralização do gerenciamento do risco de mercado e de liquidez, o Sicob Arento possui estrutura compatível com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, sendo proporcional à dimensão da exposição ao risco de mercado da entidade.

6.3 - Risco de Crédito

6.3.1 O gerenciamento de risco de crédito do Sicob Arento objetiva garantir a aderência às normas vigentes, maximizar o uso do capital e minimizar os riscos envolvidos nos negócios de crédito por meio das boas práticas de gestão de riscos.

6.3.2 Conforme preceitua o artigo 10 da Resolução CMN nº 3.721/2009, o Sicob Arento aderiu à estrutura única de gestão do risco de crédito do Sicob, centralizada no Banco Cooperativo do Brasil S.A. (Bancoob), a qual encontra-se evidenciada em relatório disponível no site www.sicob.com.br.

6.3.3 Compete ao gestor a padronização de processos, de metodologias de análises de risco de clientes e de operações, de criação e de manutenção de política única de risco de crédito para o Sicob, além do monitoramento das carteiras de crédito das cooperativas.

6.3.4 Não obstante a centralização do gerenciamento de risco de crédito, o Sicob Arento possui estrutura compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, sendo proporcional à dimensão da exposição ao risco de crédito da entidade.

6.4 - Risco de Capital

6.4.1 A estrutura de gerenciamento de capital do Sicob Arento objetiva garantir a aderência às normas vigentes e minimizar o risco de insuficiência de capital para fazer face aos riscos em que a entidade está exposta, por meio das boas práticas de gestão de capital, na forma instruída na Resolução CMN 3.988/2011.

6.4.2 Conforme preceitua o artigo 9 da Resolução CMN 3.988/2011, o Sicob Arento aderiu à estrutura única de gerenciamento de capital do Sicob, centralizada na Confederação Nacional das Cooperativas do Sicob Ltda (Sicob Confederação), a qual encontra-se evidenciada em relatório disponível no site www.sicob.com.br.

6.4.3 O gerenciamento de capital centralizado consiste em um processo contínuo de monitoramento do capital, e é realizado pelas entidades do Sicob com objetivo de:

a) avaliar a necessidade de capital para fazer face aos riscos que as entidades do Sicob estão sujeitas; b) planejar metas e necessidades de capital, considerando os objetivos estratégicos das entidades do Sicob; c) adotar postura prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado.

6.4.4 Adicionalmente, são realizadas também simulações de eventos severos em condições extremas de mercado, com a consequente avaliação de seus impactos no capital das entidades do Sicob.

7. Agradecimento

Agradecemos aos nossos associados pela preferência e pela confiança e aos colaboradores pela dedicação.

Umuarama / PR, 15 de fevereiro de 2016.
Conselho de Administração e Diretoria Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017 Nº 002/2017
INEXIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2017
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA NA SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE E NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, COM REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES, CONSULTAS, EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E CIRURGIAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: LUCIANO DANIELS EIRELI - ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (24/02/2017 até 23/02/2018)
VALOR: R\$-132.000,00 (R\$-110.000 mensais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 24 de fevereiro de 2017.
CELSO LUIZ POZZORBOM
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE PÉROLA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 01/2016 A 10/2016

MUNICÍPIO DE PÉROLA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 01/2016 A 10/2016

Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio - PR - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Janeiro a Fevereiro 2017 (Bimestre Janeiro-Fevereiro)

Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio - PR - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Janeiro a Fevereiro 2017 (Bimestre Janeiro-Fevereiro)

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 01/2016 A 10/2016

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 01/2016 A 10/2016

Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio - PR - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Janeiro a Fevereiro 2017 (Bimestre Janeiro-Fevereiro)



DECRETO Nº 2929/2017 - SUMULA: Altera a Tabela do artigo 7º da Lei Municipal nº 535/2009 e da outras providências.

Tabela de valores fixados na Tabela de aplicação no artigo 7º da Lei Municipal nº 535/2009, mostrando níveis de estagiários, carga horária, auxílio mensal, valor total repassado e teto máximo por taxa única de administração.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de março de 2017.

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA - Prefeito Municipal

Balanco Patrimonial - UF: Estado do Paraná - Município: Terra Roxa - Exercício de 2016 - Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Balanco Patrimonial - UF: Estado do Paraná - Município: Terra Roxa - Exercício de 2016 - Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Tabela de valores fixados na Tabela de aplicação no artigo 7º da Lei Municipal nº 535/2009.

RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - Tabela de valores fixados na Tabela de aplicação no artigo 7º da Lei Municipal nº 535/2009.

Balanco Patrimonial - UF: Estado do Paraná - Município: Terra Roxa - Exercício de 2016 - Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Balanco Patrimonial - UF: Estado do Paraná - Município: Terra Roxa - Exercício de 2016 - Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Tabela de valores fixados na Tabela de aplicação no artigo 7º da Lei Municipal nº 535/2009.

RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - Tabela de valores fixados na Tabela de aplicação no artigo 7º da Lei Municipal nº 535/2009.

Balanco Patrimonial - UF: Estado do Paraná - Município: Terra Roxa - Exercício de 2016 - Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Balanco Patrimonial - UF: Estado do Paraná - Município: Terra Roxa - Exercício de 2016 - Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Publicações legais

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (No Bimestre, Até o Bimestre, %), SALDO. Includes subtotals for RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS and RECEITAS CORRENTES.

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (No Bimestre, %), SALDO. Includes subtotals for RECEITAS DE CAPITAL and RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, PAGAS ATÉ O BIMESTRE. Includes subtotals for DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS and DESPESAS CORRENTES.

Table with columns: RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Includes subtotals for RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS and RECEITAS DE CAPITAL.

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 07/Mar/2017, 15h e 22m.

Prefeitura Municipal de Tapejara - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO NÃO REALIZADO. Includes subtotals for RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, SALDO NÃO EXECUTADO. Includes subtotals for DESPESAS DE CAPITAL.

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 07/Mar/2017, 11h e 17m.

Notas: * Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso II;

Rodrigo de Oliveira Souza Koike - Prefeito Municipal; Roberson de Oliveira Souza - Diretor do Depto. De Finanças; Mari Aparecida de Paula - Controle Interno; Wilson Roberto Barbosa Serra - Contador CRC/PR 15.797-9/0

Prefeitura Municipal de Tapejara - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Table with columns: RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Includes subtotals for RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Table with columns: RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Includes subtotals for RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 07/Mar/2017, 11h e 47m.

Rodrigo de Oliveira Souza Koike - Prefeito Municipal; Roberson de Oliveira Souza - Diretor do Depto. De Finanças; Mari Aparecida de Paula - Controle Interno; Wilson Roberto Barbosa Serra - Contador CRC/PR 15.797-9/0

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS. Includes subtotals for DEPENDÊNCIA INTRA-ORÇAMENTÁRIA.

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS. Includes subtotals for VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS. Includes subtotals for INDÚSTRIA.

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS. Includes subtotals for DEPENDÊNCIA INTRA-ORÇAMENTÁRIA.

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS. Includes subtotals for SERVIÇOS URBANOS.

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 07/Mar/2017, 15h e 23m.

Prefeitura Municipal de Tapejara - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Table with columns: RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Includes subtotals for RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Table with columns: RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Includes subtotals for RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 07/Mar/2017, 11h e 06m.

Rodrigo de Oliveira Souza Koike - Prefeito Municipal; Roberson de Oliveira Souza - Diretor do Depto. De Finanças; Mari Aparecida de Paula - Controle Interno; Wilson Roberto Barbosa Serra - Contador CRC/PR 15.797-9/0

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

Balanco Patrimonial - Prefeitura Municipal de Tapejara - PR. Exercício de 2016. Unidade Orçamentária 003 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TAPEJARA. Tabela com ativos e passivos não circulantes e circulantes.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Prefeitura Municipal de Tapejara - PR. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Tabela com receitas e despesas por fonte e natureza.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Prefeitura Municipal de Tapejara - PR. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Tabela com receitas e despesas por natureza.

Demosttrativo Simples do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Prefeitura Municipal de Tapejara - PR. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Tabela com receitas e despesas por natureza.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Prefeitura Municipal de Tapejara - PR. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Tabela com receitas e despesas por natureza.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Prefeitura Municipal de Tapejara - PR. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Tabela com receitas e despesas por natureza.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Prefeitura Municipal de Tapejara - PR. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Tabela com receitas e despesas por natureza.

Demosttrativo do Resultado Nominal - Prefeitura Municipal de Tapejara - PR. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Tabela com receitas e despesas por natureza.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Prefeitura Municipal de Tapejara - PR. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Tabela com receitas e despesas por natureza.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Prefeitura Municipal de Tapejara - PR. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Tabela com receitas e despesas por natureza.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Prefeitura Municipal de Tapejara - PR. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Tabela com receitas e despesas por natureza.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Prefeitura Municipal de Tapejara - PR. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Tabela com receitas e despesas por natureza.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Prefeitura Municipal de Tapejara - PR. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Tabela com receitas e despesas por natureza.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Prefeitura Municipal de Tapejara - PR. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Tabela com receitas e despesas por natureza.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Prefeitura Municipal de Tapejara - PR. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Tabela com receitas e despesas por natureza.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA CONVOCACAO - FICAM CONVOCADOS OS SENHORES SÓCIOS DA EMPRESA DE BIODIESEL, MEGABIO S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIODIESEL E DERIVADOS.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE ALTONIA - PR VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALTONIA - PR - RUA OLAVO BILAC, 636 - CENTRO - CEP 87.550-000 - ALTONIA/PR.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE ALTONIA - PR VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALTONIA - PR - RUA OLAVO BILAC, 636 - CENTRO - CEP 87.550-000 - ALTONIA/PR.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE ALTONIA - PR VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALTONIA - PR - RUA OLAVO BILAC, 636 - CENTRO - CEP 87.550-000 - ALTONIA/PR.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE ALTONIA - PR VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALTONIA - PR - RUA OLAVO BILAC, 636 - CENTRO - CEP 87.550-000 - ALTONIA/PR.

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 501/2017 - REVOGAR A PORTARIA Nº 343 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE CONCEDEU LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA MARIA HELENA DE MORAES FERRARI.

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 510/2017 - REVOGAR A PORTARIA Nº 343 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE CONCEDEU LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA MARIA HELENA DE MORAES FERRARI.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO A REALIZAR. Includes sub-sections for RECEITAS DE CAPITAL and DESPESAS.

Fonte: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 07/Mar/2017, 11h e 20m.

Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal
Roberson de Oliveira Souza
Diretor do Depto. De Finanças
Marli Aparecida de Paula
Controladora Interna
Wilson Roberto Barbosa Serra
Contador CRC/PR 15.797-9/0

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Março/2016, Abril/2016, Maio/2016, Junho/2016, Julho/2016, Agosto/2016. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES and RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES.

Fonte: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 07/Mar/2017, 10h e 04m.

Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal
Roberson de Oliveira Souza
Diretor do Depto. De Finanças
Marli Aparecida de Paula
Controladora Interna
Wilson Roberto Barbosa Serra
Contador CRC/PR 15.797-9/0

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, Despesas Empenhadas, SALDO, Despesas Liquidadas, Saldo.

Fonte: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 07/Mar/2017, 10h e 04m.

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, Despesas Empenhadas, SALDO, Despesas Liquidadas, Saldo.

Fonte: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 07/Mar/2017, 09h e 52m.

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, Despesas Empenhadas, SALDO, Despesas Liquidadas, Saldo.

Fonte: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 07/Mar/2017, 09h e 52m.

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, Despesas Empenhadas, SALDO, Despesas Liquidadas, Saldo.

Fonte: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 07/Mar/2017, 09h e 52m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
E dispensa licitação para a compra de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO Nº 02/2017
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.422, de 20 de março de 1997...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, torna público às pessoas jurídicas e físicas...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 01/2017
Dispõe sobre a apreciação e aprovação das contas apresentadas do Fundo Municipal de Saúde referente ao 3º trimestre de 2016...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, torna público às pessoas jurídicas e físicas...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 02/2017
Dispõe sobre a apreciação e aprovação das contas referentes ao ano de 2014-2016...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, torna público às pessoas jurídicas e físicas...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
TESTE SELETIVO Nº 002/2017 - PROFESSORES
NOME RG NOTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, torna público às pessoas jurídicas e físicas...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
TESTE SELETIVO Nº 002/2017 - PROFESSORES
NOME RG NOTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, torna público às pessoas jurídicas e físicas...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
TESTE SELETIVO Nº 002/2017 - PROFESSORES
NOME RG NOTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, torna público às pessoas jurídicas e físicas...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 034/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, torna público às pessoas jurídicas e físicas...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 04/2017
Homologação parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio...

